Resposta ao Pedido de Informação 005/2017

21º Aniversário de Pontal do Paraná

OBS.:

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: ____/____/____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 038/17.

HORA: 13:30h.

DATA: 17/07/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

17/07/2017. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

✓ **A resposta ao Pedido de Informação nº 005/2017, referente ao 21º Aniversário de Pontal do Paraná, ocorrido nos dias 16 a 20 de dezembro de 2016 no Balneário Shangri-lá, contendo 225 páginas, protocolada sob Processo Legislativo nº 636/2017.**

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Resposta ao Pedido de Informação 005/2017

21º Aniversário de Pontal do Paraná

OBS.:

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:____/____/_____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL

Ofício nº 181/2017/GABINETE

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Assunto: resposta ao Ofício nº 005/2017-IL, referente ao ***processo legislativo nº 0401/2017.***

Referente aos autos de PA nº 6263/2017.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção as informações solicitadas por meio do ofício supracitado temos a apresentar as seguintes exposições, as quais encontram-se precedidas dos respectivos questionamentos.

Primeiramente, necessário se estabelecer que os dados se referem a evento realizado no ano de 2016 e, portanto, a outra gestão política. Nesta toada, encaminhamos as respostas com base nas informações obtidas do sistema cadastral das Secretarias diretamente relacionada ao evento (os que se encontram acompanhando de documentos comprobatórios); bem como com base nos elementos trazidos por servidores públicos diretamente envolvidos com o evento, com destaque nas "permutas" realizadas objetivando o melhor atendimento à população pontalense.

a) Qual o valor investido pela municipalidade para comemoração do 21º Aniversário de Pontal do Paraná, evento ocorrido nos dias 16 à 20 de dezembro de 2016, apresentando o valor e em que foi gasto, item a item, bem como as devidas cópias dos contratos e dos procedimentos licitatórios;

R: Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças, o montante investido pela municipalidade foi no valor de R$ 128.877,50 (cento e vinte

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Protocolo nº 0036 2017 Hora 16:35
Data de Protocolo 14/07/2017
Interessado Poder Executivo
Assunto Ofício nº 181/2017 - GAB

oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), fracionado da seguinte forma, referente aos seguintes itens:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

1. R$ 28.877,50 – para a empresa Sirley Milograna Demarchi – ME, referente a cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário (conforme ordem de pagamento ° 10056/2016, em anexo);
2. R$ 15,000,00 – referente a contratação do artista Wagner Barreto (conforme ordem de pagamento nº 9850/2016 e 9851/2016, em anexo);
3. R$ 8.000,00 – referente a contratação do artista Márcio e Gustavo (conforme ordem de pagamento nº 9849/2016 e nº9848/2016, em anexo);
4. R$ 5.000,00 – referente a contratação do artista Marjourie e Mell (conforme ordem de pagamento nº 9913/2016, em anexo);
5. R$ 25.000,00 – referente a contratação do artista Negritude Junior (conforme ordem de pagamento nº 9855/2016 e nº 9854/2016, em anexo);
6. R$ 47.000,00 – referente a contratação do artista Jean e Júlio (conforme ordem de pagamento nº 9852/2016 e nº 9853/2016);

Importante salientar que as ordens de pagamentos supracitadas estão acompanhadas dos processos administrativos que a motivaram, nos quais constam os respectivos contratos administrativos firmados pela Administração Pública.

b) Como se deu a contratação das atrações artísticas, dentre as quais Marjorie e Mell, Lunara Vaz, Márcio e Gustavo, Wagner Barreto, Jeann e Julio, Negritude Junior, além de bandas locais? Qual o valor pago a cada uma destas atrações, encaminhando cópias dos respectivos contratos, bem como dos procedimentos licitatórios, caso tenha havido licitação;

R: A contratação das referidas atrações artísticas, ocorrendo por meio do processo licitatório nº 155/2016, referente a inexigibilidade nº 17/2016, do qual se encaminham as cópias de todo seu trâmite ocorrido no ano de 2016 (em anexo).

O valor investido em cada atração foi informado na resposta confeccionada para o item "a", estando as ordens de pagamentos acompanhadas dos contratos administrativos a que se referem (documentos em anexo).

c) Qual o valor do patrocínio dos apoiadores RPC, Ecovia, Gastão Nunes Eventos e Studio Anderson Franco e caso não tenha sido investido valor em dinheiro, qual foi o apoio destas empresas/pessoas;

R: Segundo informação de responsáveis pela Secretaria competente na gestão passada, não houve investimento em dinheiro por parte dos apoiadores, o que ocorreu foi uma permuta com os mesmos, conforme explicado a seguir:

1. RPC – forneceu a divulgação do evento;
2. Ecovia – distribuiu 35.000 flyers na praça de pedágio de São José dos Pinhais;
3. Gastão Nunes Eventos – foi o agente das atrações artísticas, responsável pela logística entre a comissão organizadora e artistas, deslocamentos, horários, hospedagem, horários de palco, etc;
4. Studio Anderson Franco – responsável pela criação e produção de comunicação visual e auditiva (Out Door, Bunners, Flyers, Cartazes, Faixas, Jingles, etc);

d) Se houve convênio com alguma entidade e/ou pessoa jurídica para realização do evento, encaminhando cópias dos documentos;

R: Foi informado que não se realizou nenhum convênio, o que houve, foi o apoio da Associação de Moradores do balneário em que celebrado o evento.

e) Se houve cobrança para assistir ao evento em "camarotes", qual o valor arrecadado e a destinação do mesmo;

R: A informação encaminha é a de não houve cobrança para a utilização dos "camarotes", os ingressos foram fornecidos como cortesia.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 3

f) Como se deu a contratação do "trio elétrico", valor gasto, cópia do contrato e do procedimento licitatório;

R: A contratação do trio elétrico não se deu por meio de processo administrativo e, sim por permuta com o espaço da praça de alimentação

g) Se o Conselho Municipal do Turismo aprovou que a entidade/associação organizasse o evento referido no item "a", encaminhando cópia da ata da reunião do conselho;

R: Sim, ocorreu a aprovação no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme ata da reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2016 (segue cópia da ata da reunião em anexo).

h) Caso o evento tenha sido organizado por alguma entidade/associação, se a mesma prestou contas à administração, encaminhando cópia da prestação de contas;

R: A organização ficou a cargo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

i) Se houve permissão e cobrança por parte desta municipalidade à empresa/pessoa que utilizou dos espaços/barracas para explorar de comércio durante o evento, informando quais os valores arrecadados com tal permissão;

R: Houve a permuta com a empresa responsável pelo trio elétrico.

j) Caso a resposta seja negativa para o item anterior, esclarecer qual entidade realizou a cobrança e para qual fim;

R: A empresa responsável pelo trio elétrico ficou autorizada a efetuar a exploração da praça de alimentação, por meio de permuta pela seção do trio elétrico.

k) Demais informações que a municipalidade entender importantes sobre o assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

R: Além do exposto, houve também a cessão de espaço para instalação de um ônibus da Sanepar com informações de educação ambiental sem cobrança do espaço.

Bem como, ocorreu permuta com a empresa que explorou os brinquedos infláveis, sendo que a mesma, em contraprestação, ficou responsável pela limpeza da área do evento, inclusive a área gastronômica, sem processo administrativo.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos ao seu dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

MARCOS FIORAVANTI
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Departamento de Licitações

PROTOCOLO GERAL Nº.: 11323/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 155/16

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº.: 17/16

OBJETO: Show Festa de Aniversário da Cidade.

EMISSÃO: 15/12/16

ABERTURA: ___/___/___

HORÁRIO: ___:___

CONTRATO/SIM-AM:

OBSERVAÇÕES:

DIGITALIZADO

214

GAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

P. 155.16 INEX. 17.16

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
6

- 166.16;
- 167.16
- 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

Ofício nº 327/2016 – SMDES.

Ao Senhor:
Edgar Rossi
DD. Exmo Prefeito Municipal

Excelentíssimo Prefeito:

Solicitamos a abertura de processo administrativo objetivando de contratação direta pela apresentação de shows musicais na **Festa de Aniversário** deste município, que será realizada nos dias 16, 17, 18 , 19 e 20 do mês de dezembro deste ano, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta Contratação por Inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo. Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar grupos musicais para se apresentarem na Tradicional Festa de Aniversário, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Local do Evento: Av. Londrina, com Av. Netuno, no balneário Shangri-lá;

Dotação orçamentária: 173 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
Valor máximo contratação: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Em anexo: Documentação dos artistas, carta de exclusividade, correlação de Despesa, Reserva Orçamentária, Parecer Jurídico, Termo de Referência e minuta do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário de Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Termo de Referencia

Objeto: Contratação direta pela apresentação de shows musicais na Festa de aniversário deste município, que ocorre nas datas de dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano.

Item	Empresa	Artista	Data	Obs.	Valor
01	MB2 Produções Ltda	Marjourie e Mell	16/12/16	20:00 hs	5.000,00
02	MG Music Shows e Produções Ltda	Marcio e Gustavo	17/12/16	20:00 hs	8.000,00
03	A.N.Gazolla ME	Wagnaer Barreto	18/12/16	20:00 hs	15.000,00
04	Stage MIX - Produções Ltda - ME	Jean e Julio	19/12/16	20:00 hs	47.000,00
05	Roneia Forte Correa ME	Negritude Junior	20/12/16	20:00 hs	25.000,00

As comemorações de aniversário da cidade em nosso município são festas populares, tradicionais, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, a festa de aniversário da cidade, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: ***a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.***

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A) **Artistas Consagrados:** A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, são bastante conhecidos em nosso município e reconhecidas por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos como seresta, forró, sertanejo, pisadinha e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, além de dançarinos que contribuem com engrandecimento do espetáculo. A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de serem reconhecidas pelo mercado. Comprovando estamos diante

de artistas consagrados, anexamos cópias de matérias jornalistas publicadas sobre as bandas.

B) **Diretamente ou empresário exclusivo:** O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuido gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Assim, alguns artistas serão contratos direto e outros indicaram a empresa , como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal. O valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reias) pela apresentação dos shows, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artistas reconhecidas pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo a minuta do contrato.

CONCLUSÃO: Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reias) pela apresentação dos shows, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO: Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

INEXIGIBILIDADE Nº

MINUTA DO CONTRATO nº

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado O ARTISTA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 01.609.843/0001-52, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04

CONTRATADA:

.....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Turismo ELEMENTO DE DESPESA:173 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente **Contrato de Prestação de Serviços, na apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município,** que será realizada nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano DE 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município.

O valor do Presente Contrato é de R$ 100.000,00(Cem mil reais), a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 000/2016, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Inexigibilidade nº 000/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 000/2016 e seus Anexos.
Local do evento: Av. Netuno e Av. Londrina – Balneário Shangri-lá
Data/horário: Dias 16, 17, 18, 19 e 20/12/2016, apartir das 20:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 000/2016, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2016, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em conseqüência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;
III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.
II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
15

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

Contratado

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau		
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau		
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317.644.449-49		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Termo de Referencia

Objeto: Contratação direta pela apresentação de shows musicais na Festa de aniversário deste município, que ocorre nas datas de dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano.

Item	Artista	Apresentação	Observação	Valor Global
01	Marjourie e Mell; 5047	16/12/16	20:00 hs	R$ 5.000,00
02	Marcio e Gustavo 48	17/12/16	20:00 hs	R$ 8.000,00
03	Wagnaer Barreto 49	18/12/16	20:00 hs	R$ 15.000,00
04	Jean e Julio 50	19/12/16	20:00 hs	R$ 47.000,00
05	Negritude Junior 51	20/12/16	20:00 hs	R$ 25.000,00

As comemorações de aniversário da cidade em nosso município são festas populares, tradicionais, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, a festa de aniversário da cidade, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

PROCESSO Nº 11323/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

FOLHA 11

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

À Gabinete

em 12/12/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRO

CADASTRO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 12 18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº SISTEMA: 317576

Fornecedor: A. N. GAZOLLA ME			
Nome Fantasia: A. N. GAZOLLA ME		**CNPJ nº:** 10.195.133/0001-14	
Inscrição Municipal:		**Inscrição Estadual:**	
Documento de Registro Empresarial: REQUERIMENTO		**Alteração Contratual nº:**	
Enquadramento ME / EPP/ OUTRAS: ME			
NIRE (Nº de Identificação no Registro de Empresas): 41106355868			**Data:** 15/07/2008
ALVARÁ MUNICIPAL (ano de vigência):		**LICENÇA SANITÁRIA** (ano de vigência):	
Empresário: ADRIANA NUNES GAZOLLA	**Nº CPF** 033.975.389-71	**Nº RG** 6.217.204-5 SSP/PR	**Cotas de Participação (%)** 100%
Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO	**Nº:** 2.236	**Complemento:** CONDOMÍNIO SILK PARK CASA 13	
Bairro: CENTRO	**Cidade:** NOVA ESPERANÇA		**UF:** PR
CEP: 87.600-000	**Telefone/Fax:** (44) 3252-4321		
	E-mail: contasapagar@supergazolla.com.br		

Ramo de Atividade:
SERVIÇOS DE PANFLETAGEM, COBRANÇA E ENTREGA; PRODUÇÃO DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS.

BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**

Certificação:
Conferimos à pessoa jurídica supracitada o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dispensa o licitante de apresentar os documentos (contrato social e suas alterações) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.

Emitido em: 13/12/2016	**Válido até:** 12/12/2017	**Certificado emitido gratuitamente.**

Pontal do Paraná, 13 de dezembro de 2016.

AUREA MUNHOZ

Comissão Especial de Cadastramento

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reestruturação e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
19

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106355868	NIRE FILIAL (preencher somente se for filial e local) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA NUNES GAZOLLA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casados ou conviventes) Comunhão Parcial
NOME DO PAI MANOEL LEUSI NUNES	NOME DA MÃE LEONORA MARTINS NUNES
DATA DE NASCIMENTO 25/04/1978	IDENTIDADE (número) 62172045
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 033.975.389-71	
NACIONALIDADE FILIAL (apenas em caso de mudança - constituição de nova empresa) XXX	
LOGRADOURO DA SEDE (rua, av, etc) AVENIDA ROCHA POMBO	NÚMERO 2236
COMPLEMENTO CASA 13, CONDOMINIO SILK PARK	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 87800-000	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail para recebimento de correspondências) [redacted]
MUNICÍPIO Nova Esperança	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A N GAZOLLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROCHA POMBO			NÚMERO 2236
COMPLEMENTO CASA 13 COND SILK PARK	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87800-000	CORREIO ELETRÔNICO [redacted]
MUNICÍPIO Nova Esperança	UF PR	FAX BRASIL	E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS financeiro@supergazolla.com.br
VALOR DO CAPITAL (R$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) dez mil reais		

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8291100 Atividade Secundária 5320202, 7319002, 7490105, 8130001, 9001902, 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PANFLETAGEM, COBRANÇA, ENTREGAS, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, E AGENCIAMENTO DE ARTISTAS.

DATA DA EXTINÇÃO DAS ATIVIDADES 15/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.195.133/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (DATA DE ENTRADA DE OUTRA UF NESTE ANTERIOR)	UF	CÓDIGO DE ACESSO [redacted]
DATA DA ASSINATURA 03/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR160000541567

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 11:31 SOB Nº 20167514989.
PROTOCOLO: 167514989 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602855288. NIRE: 41106355868.
A N GAZOLLA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.195.133/0001-14 MATRIZ		15/07/2008

NOME EMPRESARIAL
A. N. GAZOLLA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROCHA POMBO	2238	CASA 13 COND SILK PARK

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.600-000	CENTRO	NOVA ESPERANCA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
planag@hotmail.com.br	(44) 3224-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2016 às 15:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

Por este instrumento jurídico particular, **A.N GAZOLLA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.195.133/0001-14, sediada na Avenida Rocha Pombo, n. 2.236 casa 13, Condomínio Silk Park, Centro, CEP.: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança – Estado do Paraná, representada por intermédio de sua sócia/gerente, a Senhorita **ADRIANA NUNES GAZOLLA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no R.G. nº 6.217.204-5 SSP/PR, e no CPF/MF nº 033.975.389-71, residente e domiciliada na Avenida Rocha Pombo, n. 2.236 casa 13, Condomínio Silk Park, Centro, CEP.: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança – Estado do Paraná, responsável legal pelo artista "**WAGNER BARRETO**", nos termos do instrumento particular de sociedade firmado entre as partes, e na procuração por instrumento público firmado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para constar os termos de exclusividade para fins de representação deste(a) artista perante pessoas jurídicas de direito privado, e pessoas jurídicas de direito público, notadamente órgãos públicos municipais, estaduais e federais, autarquias, sociedade de economia mista, empresa pública, sociedade público-privadas, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s) referente(s) a espetáculo(s) e show (s) artístico(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização de show e espetáculo artístico perante entes públicos e privados, de modo que, a presente exclusividade, passe a produzir os devidos efeitos legais e jurídicos em todo o território nacional e internacional, no âmbito público e privado.

Maringá, 07 de Dezembro de 2016.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tab. J.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO rEtsc.9bJ2s.aJGuk-arJIb.SIAD
Consulte em http://funarpen.com.br
confere ato(s) firmado(s) por VERDADEIRA:
ADRIANA NUNES GAZOLLA; WAGNER BERGAMINI
HONORIO DA SILVA.....
Maringá, 08 de dezembro de 2016
01328/001-00021734
Testemunho da Verdade
ADRIANA SOUZA ALVES - Escr. Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ-PR

ROCHA LOURES

A.N GAZOLLA - ME
REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA
CNPJ/MF 10.195.133/0001-14

WAGNER BERGAMINI HONORIO DA SILVA (WAGNER BARRETO)
RG 14.599.635-3
CPF 115.037.549-42

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL
22
FOLHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. N. GAZOLLA - ME
CNPJ: 10.195.133/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:54:24 do dia 25/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2017.
Código de controle da certidão: **2A37.6F7C.0F41.28FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
23

IMPRIMIR | VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10195133/0001-14
Razão Social: A N GAZOLLA ME
Nome Fantasia: GAZOLLA GAS
Endereço: AV 14 DE DEZEMBRO 1160 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2016 a 21/12/2016

Certificação Número: 2016112202121330446748

Informação obtida em 08/12/2016, às 13:41:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. N. GAZOLLA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.195.133/0001-14
Certidão nº: 121623584/2016
Expedição: 12/12/2016, às 16:32:17
Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. N. GAZOLLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.195.133/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
25

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

AV. ROCHA POMBO, 1453 - 87600000 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 08/12/2016 **N.º da Certidão:** 2548/2016

Data de Vencimento: 07/01/2017 **Código de Autenticação:** 7334312121841

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 10.195.133/0001-14

Requerente: A N GAZOLLA - ME

Finalidade da Certidão: DE DIREITO

Informações do Contribuinte/ Empresa/Prestador:

CPF / CNPJ: 10.195.133/0001-14

Nome: A. N. GAZOLLA - ME

Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 2238 CASA 13 COND. SILK PARK - CENTRO NOVA ESPERANÇA/PR

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação. Certidão emitida com base no Decreto Nº 3.708/2011

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://177.55.33.16:8088/WebTributAiseTributacaoServer, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

0020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº SISTEMA: 317567

Fornecedor: RONEIA FORTE CORREA ME			
Nome Fantasia: RONEIA FORTE CORREA ME		**CNPJ nº:** 21.539.815/0001-13	
Inscrição Municipal:		**Inscrição Estadual:**	
Documento de Registro Empresarial: REQUERIMENTO		**Alteração Contratual nº:**	
Enquadramento ME / EPP/ OUTRAS: ME			
NIRE (Nº de Identificação no Registro de Empresas): 3512993295-6			**Data:** 09/12/2014
ALVARÁ MUNICIPAL (ano de vigência):		**LICENÇA SANITÁRIA** (ano de vigência):	
Empresário: RONEIA FORTE CORREA ME	**Nº CPF** 159.015.858-01	**Nº RG** 19.657.559-X SSP/SP	**Cotas de Participação (%)** 100%
Endereço: RUA PADRE BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO	**Nº:** 100	**Complemento:**	
Bairro: PARQUE DOS PRINCIPES	**Cidade:** SÃO PAULO		**UF:** SP
CEP: 05.396-430	**Telefone/Fax:**		
	E-mail:		

Ramo de Atividade:
MARKETING DIRETO;
COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO;
ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EVENTOS;
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS.

BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**

Certificação:
Conferimos à pessoa jurídica supracitada o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dispensa o licitante de apresentar os documentos (contrato social e suas alterações) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.

Er.	**1o em:** 12/12/2016	**Válido até:** 11/12/2017	**Certificado emitido gratuitamente.**

Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

AUREA MUNHOZ

Comissão Especial de Cadastramento

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTAL DO PARANÁ
27

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

0000021

RONEIA FORTE CORREA

São Paulo	SP	Brasileira	Feminino			
Casado(a)	Comunhão parcial de bens					
PEDRO DE ALMEIDA BRITO		JANETE FORTE DE ALMEIDA				
01/01/1973	19657689	X	01/10/2014	SSP	SP	150.015.858-01

Rua Juan Vicente		482
Bandeiras	06160-180	5255
APTO. 32 BLOCO 2D		
Osasco	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

Constituição Normal;

RONEIA FORTE CORREA

Rua Padre Benedito de Jesus Batista Laurindo		100	
Parque dos Príncipes	05396-430	5433	
São Paulo	SP	Brasil	CRSERVCONTABIL@GLOBO.COM

$.000,00	CINCO MIL REAIS			
Atividade Principal 7310000 Atividade(s) Secundária(s) 8220001 0001999	Marketing direto, Comunicação, Propaganda, Divulgação, Organização de feiras, bazar e eventos, Produção de especiais artísticos e de eventos culturais.			
04/12/2014				NADA
RONEIA FORTE CORREA				
04/12/2014	RONEIA FORTE CORREA (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
0156074282

1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

Junta Comercial do Estado de São Paulo
09 DEZ 2014

3512993295-6

JUCESP

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ 28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.539.615/0001-13
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
09/12/2014

NOME EMPRESARIAL
RONEIA FORTE CORREA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RC FORTE MUSIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-09 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE REMEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO	100	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.328-430	PARQUE DOS PRINCIPES	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/12/2014 às 09:34:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

2201116

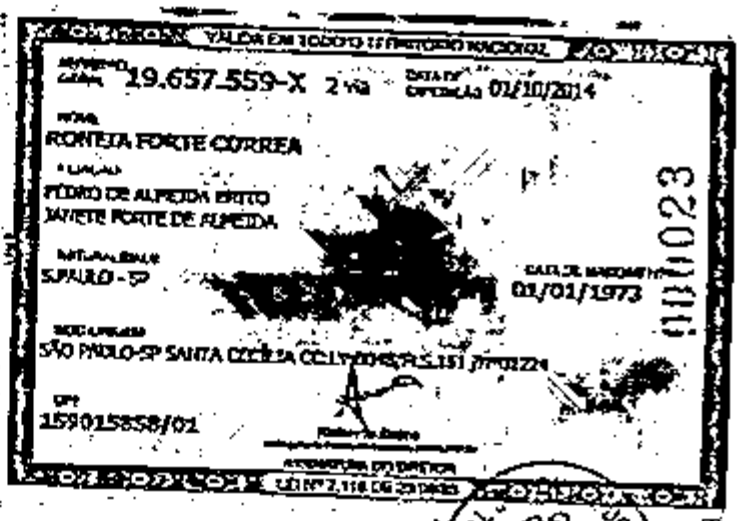

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

NÃO PLASTIFICAR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.657.559-X 2 Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2014

NOME
RONEIA FORTE CORREA

FILIAÇÃO
PEDRO DE ALMEIDA BRITO
JANETE FORTE DE ALMEIDA

NATURALIDADE
SUPIACU - SP

DATA DE NASCIMENTO
01/01/1973

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP SANTA CECÍLIA CERT.NOVO PROTS.151 FLS.224

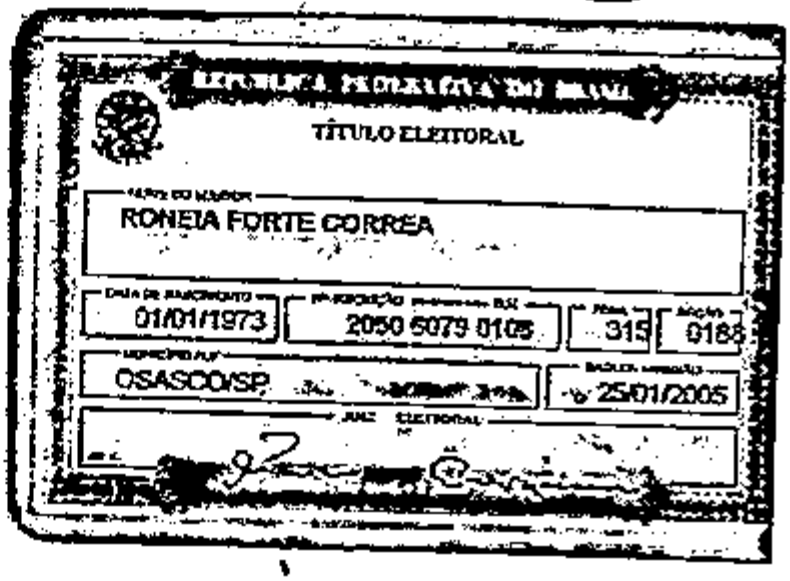
CPF
159015858/01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0110023


CÂMARA MUNICIPAL
29
PARANÁ


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RONEIA FORTE CORREA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
01/01/1973	2050 6079 0108	315	0188

MUNICÍPIO E UF	DATA DE EMISSÃO
OSASCO/SP	25/01/2005

JUIZ ELEITORAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1001024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONEIA FORTE CORREA - ME
CNPJ: 21.539.815/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:17 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2017.
Código de controle da certidão: **7747.7D2B.1D5C.D531**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de MAIO de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2016 a 09/01/2017

Certificação Número: 2016121108434394034610

Informação obtida em 12/12/2016, às 16:18:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Expedição: 12/12/2016, às 16:19:06
Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONEIA FORTE CORREA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.539.815/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A EMPREENDIMENTO FORTE MUSIC – ME INSCRITA NO CNPJ 21.539.815/0001-13 NO QUAL É REPRESENTADA POR RONEIA FORTE CORREA PORTADORA DO RG 19.657.559 E CPF 159.015.858-01

PODERES PARA REPRESENTA-LOS EXCLUSIVAMENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA O FIM ESPECIAL DE FIRMAR CONTRATOS , ASSINAR DECLARAÇOES, RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE CACHÊ ARTISTICO , PODENDO DITO PROCURADOR PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTISTICO DANDO COMO TODOS OS ACORDOS FIRMADOS ABAIXO

OSASCO, 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Ass_____ 2º Tabelião Osasco
Nome: Claudio Alves Correia
RG 21.896.332-4
Cpf 176.635.288-08

Ass_____ 2º Tabelião Osasco
Nome Arlovaldo Nascimento
Rg 18.146.147-X
Cpf .: 081.961.488-28

Ass_____ 2º Tabelião Osasco
Nome: Jeferson Braz Teixeira
RG 14.332.261-8
CPF: 079.092.788-88

Ass_____ 2º Tabelião Osasco
Nome Webster Rene Belchior
Rg 18.809.146-4
Cpf 124.000.308-04

Ass_____ 2º Tabelião Osasco
Nome: Roneia Forte Correa
Rg 19.657.559
Cpf 159.015.858-01

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Jônatas Melo da Silva
Escrevente

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

Empresário: MELAINE PORTO BORGES MARIGUIRE PORTO BORGES	**Nº CPF** 010.542.789-62 010.542.779-90	**Nº RG** 9.886.425-3 SSP/PR 9.886.393-1 SSP/PR	**Cotas de Participação (%)** 50% 50%
Endereço: RUA IVAÍ	**Nº:** 12	**Complemento:**	
Bairro: SÃO PEDRO	**Cidade:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		**UF:** PR
CEP: 83020-080	**Telefone/Fax:** (41) 9650-2124		
	E-mail:		

Ramo de Atividade:
PRODUÇÃO MUSICAL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**

Certificação:
Conferimos à pessoa jurídica supracitada o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dispensa o licitante de apresentar os documentos (contrato social e suas alterações) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.

Emitido em: 12/12/2016	**Válido até: 11/12/2017**	**Certificado emitido gratuitamente.**

Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

AUREA MUNHOZ

Comissão Especial de Cadastramento

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 35

por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária Limitada, que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Suplência da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo primeiro do art. 1.53 da Lei 10.406 e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **MB2 PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro jurídico na Cidade de São José dos Pinhais – PR na Rua Ival, nº 12, bairro São Pedro, CEP 83020-080, podendo abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializados pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade: **Produção musical (CNAE 9001-9/02), Locação de equipamentos de som e iluminação (CNAE 7739-0/99) e Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE 5920-1/00).**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são subscritas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
Melanie Porto Borges	5.000	R$ 5.000,00	50,00%
Marjourie Porto Borges	5.000	R$ 5.000,00	50,00%
Total	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 17:36 SOB Nº 41208455853.
PROTOCOLO: 165073721 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601639080. NIRE: 41208455853.
MB2 PRODUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberiad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.dnrc.gov.br/pfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

estabelecido na Cláusula quinta.

§ QUARTO: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão este sobre preço, considerados como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente para os sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de sessenta (60) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo, se em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiro estranhos. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou direito de subscrição e o preço, forma de prazo de pagamento por elas proposto.

§ PRIMEIRO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem. Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou or terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art.1.081da Lei 10.406/2002.

§ SEGUNDO: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sócias, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada isoladamente pelas sócias MELANIE PORTO BORGES e MARJOURIE PORTO BORGES, na qualidade de Administradoras. As Administradoras estarão dispensadas da prestação de caução e poderá ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 e demais da Lei 10.404/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 17:36 SOB Nº 41208455853.
PROTOCOLO: 165078721 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601639080. NIRE: 41208455853.
M2 PRODUÇÕES LTDA

Liberiad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

imóveis, nas condições deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas de convocação, com local, com data, a hora e a ordem do dia da assembleia. Os sócios detentores de mais de 5% das quotas do capital, também poderão requerer ao Administrador à convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA OITAVA: Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do Código Civil 2002 Art. 1.029 e seguintes. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, se de prazo indeterminado, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para os demais sócios.

§ PRIMEIRO: Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, Art. 1.026.

CLÁUSULA NONA: Os haveres do sócio retirante ou excluído será pago mediante a elaboração de "balanço determinação". Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será apurado mensalmente, coincidirá com o mês civil, terá início em 1º e se encerrara no último dia do mês, quando será apurados o inventário físico e monetário dos bens direitos e obrigações, levantado e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da Lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 17:36 SOB Nº 41208455853.
PROTOCOLO: 165073721 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601839080. NIRE: 41208455853.
MB2 PRODUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.of .pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406 art. 1.033.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos civeis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais – PR, para dirimir quaisquer controvérsias que venham a surgir em virtude do presente instrumento, dispensando quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e contratados, lavram datam a assinam o presente instrumento particular de contrato social, em uma via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros.

São José dos Pinhais, 30 de agosto de 2016.

Melanie Porto Borges

Marjourie Porto Borges

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 17:36 SOB Nº 41208455853.
PROTOCOLO: 165078721 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601839080. NIRE: 41208455853.
M2 PRODUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTAL DO PARANÁ
39

ESCREVENTE JURAMENTADA
KENN
FUNARPEN - SELO DIGITAL
fvsAA . qbzEd . AI6Kg - [illegible] . 4dCD
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 17:36 SOB Nº 41208455853.
PROTOCOLO: 165073721 EM 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601839080. NIRE: 41208455853.
MB2 PRODUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOME EMPRESARIAL
MARJOURIE & MELL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARJOURIE & MELL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, exceto andaimes
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2046-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAI	12	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.020-060	SAO PEDRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARJOURIEEMELL@GMAIL.COM	(41) 8550-2124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de MAIO de 2016.

Emitido no dia 12/12/2016 às 15:07:42 (data e hora de Brasília).

Consulte QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CNPJ: 26.186.378/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:50:19 do dia 17/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2017.
Código de controle da certidão: **017B.2FB4.D3AC.1A3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Expedição: 12/12/2016, às 15:12:47
Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB2 PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.186.378/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5920-1/00-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7739-0/99-00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
9001-9/02-00 - PRODUÇÃO MUSICAL

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso de área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Não avaliada		19/03/17

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua

Pedro Gelenaroski Filho
Secretário Municipal da Finanças

A Sociedade MB2 PRODUÇOES LTDA , estabelecido(a) na RUA IVAI, 12 , SAO PEDRO, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83020-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São José dos Pinhais - PR, 30/08/2016

MELANIE PORTO BORGES
Sócio/Administrador

MARJOURIE PORTO BORGES
Sócio/Administrador

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 17:36 SOB Nº 20165071713.
PROTOCOLO: 165071713 DE 16/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601639071. NIRE: 41208455853.
MB2 PRODUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafr...apr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 26.186.378/0001-15 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67571

BAIRRO: SÃO PEDRO

ENDEREÇO: RUA IVAÍ, 12

COND\EDIFÍCIO: BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5d2da50c1fe971fe13587f80a40e0a30

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 09 de dezembro de 2016

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face do MB2 PRODUCOES LTDA - ME, titular do CPF/CNPJ nº 26.186.378/0001-15.



OBSERVAÇÕES:
a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Certidão emitida em: 09.12.2016 às 16:39:26.287 BRST

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em:09.12.2016 às 16:39:26.287 BRST
Confira a autenticidade no site: www.trt9.jus.br/cnat-web
Código: 2016.* L7d55f56d



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121216072760953304

Informação obtida em 14/12/2016, às 11:42:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121216072760953304

Informação obtida em 15/12/2016, às 14:08:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Empresário: OSVALDO BRAZ LUIZ ANACLETO JUNIOR	**Nº CPF** 675.566.399-91 049.861.709-29	**Nº RG** 4.731.189-6 SESP/PR 9.448.808-7 SESP/PR	**Cotas de Participação (%)** 50% 50%

E. Endereço: RUA DESEMBAGADOR HUGO SIMAS	**Nº:** 80	**Complemento:**
Bairro: JARDIM COUNTRY CLUB	**Cidade:** LONDRINA	**UF:** PR
CEP: 86.060-490	**Telefone/Fax: (43) 3334-4001**	
	E-mail:	

Ramo de Atividade:
EDIÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO MUSICAL; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ARRANJO MUSICAL; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES SONORAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS, CDS DVDS.

BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**

Certificação:
Conferimos à pessoa jurídica supracitada o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dispensa o licitante de apresentar os documentos (contrato social e suas alterações) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.

Emitido em: 12/12/2016	**Válido até: 11/12/2017**	**Certificado emitido gratuitamente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

AUREA MUNHOZ

Comissão Especial de Cadastramento

CARTÓRIO DE PONTAL DO PARANÁ

CARTÓRIO DE PONTAL DO PARANÁ

solteiro, brasileiro, solteiro, nascido em 07.08.1987, natural de Campo – PR, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – PR, na Rua das Rolinhas, nº 691, Centro, CEP: 86700-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG° nº 9.448.608-7/SESP-PR, e CPF nº 048.661.709-29, únicos sócios componentes da empresa denominada: **STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr., na Avn. Higienópolis, nº 1.601, Sala 1.001, 10º andar, Jd. Higienópolis, CEP: 86015-010, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0744261-8 em 14.09.2012, ultima alteração contratual registrada sob nº 20163150519 em 11.05.2015, resolvem alterar pela sétima vez o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem a sua sede e foro na cidade de Londrina – Pr., na Avn. Higienópolis, Nº 1.601, Sala 1.001, 10º Andar, Jd. Higienópolis, Cep: 86015-010, passa a ser na **RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, Nº 60, FUNDOS, JARDIM COUNTRY CLUB, CEP: 86050-490, LONDRINA – PARANÁ.**

CLAUSULA SEGUNDA: **DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. nº 16.676.439/0001-51

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 01/06/2016 SOB Nº 20161911409.
PROTOCOLO: 163911940 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606467611. NIRE: 41207442618.
STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME

Liberato Capra
Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CAIXA MUNICIPAL

Empresário, residente, solteiro, nascido em 07.08.1982, natural de Campo – PR, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – PR, na Rua das Rolinhas, nº 691, Centro, CEP: 86700-110, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 9.445.805-7/SESP-PR, e CPF nº 049.661.709-29, únicos sócios componentes da empresa denominada: **STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr., na Rua Desembargador Hugo Simas, Nº 60, Fundos, Jardim Country Club, Cep: 86060-490, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0744261-5 em 14.09.2012, última alteração contratual registrada sob nº 20165166510 em 11.08.2016, mediante clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade se denominara, "**STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA ME**", tendo sua sede na **RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, Nº 60, FUNDOS, JARDIM COUNTRY CLUB, CEP: 86060-490, Londrina – Paraná**, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em **13 de Setembro de 2012.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **Edição de Música, Produção Musical, Promoção e Organização de Eventos Musicais, Produção de Arranjo Musical e Produção de Gravações Sonoras e Comércio Varejista de Discos, Cd's, Dvds e Fitas.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizada nesta ato, em moeda nacional corrente, distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

Ao sócio **OSVALDO BRAZ** 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do capital social; ao sócio **LUIZ ANACLETO JUNIOR**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 07/06/2016 SOB O Nº 20161601260.
PROTOCOLO: 161601260 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11908617611. NIRE: 41207442618.
STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME

Liberato Costa

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OSVALDO BRAZ** e **LUIZ ANACLETO JUNIOR** aos quais competem representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da firma será exercida **INDIVIDUALMENTE** pelos sócios administradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representam a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 12:46 SOB Nº 20161921980.
PROTOCOLO: 16/921980 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606421121. MODO: 4120164121616.
ESTADO DA EMPRESA - PARTICIPAÇÃO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão da deliberação as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 SOB O Nº 20161911988.
PROTOCOLO: 16/191198-8 EM 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606675411. NIRE: 41201612616.
ATOS DE - PROMOÇÃO LTDA - ME

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 18:44 SOB Nº 41615971960.
PROTOCOLO: 16/0000000 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600407611. NIRE: 41615971960.
NIRE SEDE - PRODUÇÕES LTDA - ME

Liberato Gaya
SECRETÁRIA-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

OSVALDO BRAZ

LUIZ ANACLETO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.678.439/0001-61 MATRIZ		14/09/2012

NOME EMPRESARIAL
STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR HUGO SIMAS	80	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.060-490	JARDIM COUNTRY CLUB	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@JEANNEJULIO.COM.BR	(43) 3334-4001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2016 às 17:49:06 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2016

7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2016 a 29/12/2016

Certificação Número: 2016113002411493311105

Informação obtida em 12/12/2016, às 16:48:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Expedição: 14/09/2016, às 10:10:53
Validade: 12/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.878.439/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUNICIPAL DE FONTAL DO PARANÁ 59

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual
Nº 015631786-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.878.439/0001-51
Nome: STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cob registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os reg Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribui nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa o natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações

Válida até 01/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Inter
www.fazenda.pr.gov.br



1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:28:50 do dia 18/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2017.
Código de controle da certidão: **5819.60BA.9CC2.88AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2016 a 29/12/2016

Certificação Número: 2016113002411493311105

Informação obtida em 15/12/2016, às 14:07:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Por este instrumento jurídico particular, os artistas da Dupla Jeann e Julio. Luiz Anacleto Junior, RG nº 9.448.808-7, CPF/MF nº 049.861 709-29, residente a Rua Rolinhas nº 691, Centro, na cidade de Rolândia - PR, e Julio Cesar Camargo, RG nº 8.661.704-8, CPF/MF nº 007.565.619-14, residente a Rua Professor João Candido nº 801, Centro, na cidade de Londrina - PR, e de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente

CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

Ao empresário Osvaldo Braz, RG nº 4.731 198-6 e CPF|MF Nº 675.566.399-91, residente a Rua São Salvador, 456, Centro, na cidade de Londrina – PR, Sócio administrador da Empresa Stage Mix Produções Ltda. CNPJ/MF nº 16.878.439\0001-51, sediado à Avenida Higienópolis, 1.601 Sala 1.001, na cidade de Londrina – PR. Para todo e qualquer evento por nós produzido.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente:

Londrina, 29 de março de 2.016

Av. Higienopolis, 1601 Sala 1001 – Londrina – Paraná – Cep 86.015-010
Fone (43) 3334-4001 – e-mail: financeiro@jeannejulio.com.br

JULIO CESAR CAMARGO

STAGE MIX PRODUÇOES LTDA

STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA
Osvaldo Braz
Sócio-Administrador

16.878.439/0001-51
STAGE MIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME.
AV. HIGIENÓPOLIS, 1601 - SALA 1001
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 86015-010
LONDRINA - PR

Testemunha 01

Nome: Roberto Cesar Ramos

RG: 6.176.473-9

Testemunha 02

Nome: Cleber da Silva Pinto

RG: 7.101.559-9

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO ROCHA

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
(SpTV10s0)-OSVALDO RAZ.....
(SpTW+s20)-LUIZ ANACLETO JUNIOR.....
(SpTW3W90)-JULIO CESAR CAMARGO.....
Por SEMELHANÇA

Em testemunho [illegible] da verdade.
Londrina, 11 de Março de 2016

OLGA CILENE CRISTINA [illegible] LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Cód.
Selo:
AMr16 . aeDIR . HA2uR . s5VGF . rMQF
consultar selo em
www.funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRO

65

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL **Nº SISTEMA: 317565** 20122201			
Fornecedor: MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA			
Nome Fantasia: MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA		**CNPJ nº:** 26.264.385/0001-98	
Inscrição Municipal:		**Inscrição Estadual:**	
Documento de Registro Empresarial: CONTRATO SOCIAL		**Alteração Contratual nº:**	
Enquadramento ME / EPP/ OUTRAS: ME			
NIRE (Nº de Identificação no Registro de Empresas): 3523014859-9			**Data:** 09/09/2016
ALVARÁ MUNICIPAL (ano de vigência):		**LICENÇA SANITÁRIA** (ano de vigência):	
Empresário: MARCIO SOARES MONTAGNANI DEBORA SOARES MONTAGNANA	**Nº CPF** 346.491.758-44 226.559.388-52	**Nº RG** 29.934.426-5 SSP/SP 29.934.425-3 SSP/SP	**Cotas de Participação (%)** 75% 25%
Endereço: ALAMEDA DOS NHAMBIQUARAS	**Nº:** 89	**Complemento:** SALA 02	
Bairro: INDIANÁPOLIS	**Cidade:** SÃO PAULO		**UF:** SP
CEP: 04.090-010	**Telefone/Fax:** (11) 3111-6050 **E-mail:**		
Ramo de Atividade: PRODUÇÕES MUSICAIS E ENSINO DE MÚSICA			
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**	
Certificação: Conferimos à pessoa jurídica supratitada o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dispensa o licitante de apresentar os documentos (contrato social e suas alterações) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.			
Emitido em: 12/12/2016	**Válido até: 11/12/2017**	**Certificado emitido gratuitamente.**	

Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

AUREA MUNHOZ

Comissão Especial de Cadastramento

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
66

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LTDA

MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social de sociedade empresária, os abaixo assinados a saber:
MARCIO SOARES MONTAGNANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG: 29.934.426-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 346.491.758-44, residente e domiciliado na Av. Itacira nº 274, Planalto Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04061-000; e

DEBORA SOARES MONTAGNANA, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/01/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG 29.934.425-3 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 226.559.388-52, residente e domiciliada na Av. Itacira nº 274, Planalto Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04061-000.

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: A sociedade girará sob a denominação de **MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA II: A sociedade terá a sua sede na Al. Dos Nhambiquaras nº 89, Sala 2, Indianopolis, CEP: 04090-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo no futuro, quando for de interesse social, abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, bem como manter representantes em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA III: O objeto social será de Produções Musicais e Ensino de Musica.

CLÁUSULA IV: O capital social é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal e unitário de R$ 1.00 (Hum Real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, e assim distribuído entre os sócios:

MARCIO SOARES MONTAGNANI	**7.500 quotas**	**R$ 7.500,00**	**(75%)**
DEBORA SOARES MONTAGNANA	**2.500 quotas**	**R$ 2.500,00**	**(25%)**
TOTALIZANDO	**10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**	**(100%)**

CLÁUSULA V. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA VI: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na JUCESP e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCIO SOARES MONTAGNANI** isoladamente, como sócio-administrador, que assinando isoladamente, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, porém, fica expressamente vetado o seu uso para a prática de avais, endossos de favor, cartas de fianças ou atos de mera benemerência em nome da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII: Somente o sócio administrador **MARCIO SOARES MONTAGNANI** fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, valor este pré-fixado pelos sócios e de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA IX: Em todo final do exercício social, 31 de dezembro, ou a qualquer tempo, dentro do exercício, dependendo dos interesses dos sócios, será procedido o levantamento do balanço, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou de forma desproporcional no que tange aos lucros, conforme interesse dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações sempre em conformidade com as legislações vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem sem suporte contábil e com prejuízo do capital.

CLÁUSULA X: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sociedade pelo prazo de 30 (trinta) dias, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos herdeiros do falecido, continuarem ou não uma sociedade, uma vez cumprida todas as formalidades legais.

CLÁUSULA XVI: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PONTAL UG PARANÁ
68

290111

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

São Paulo, 09 de Setembro de 2016

SÓCIOS:

MARCIO SOARES MONTAGNANI

DEBORA SOARES MONTAGNANA

TESTEMUNHAS:

LUCIANO TAKASHI TAKASUMI
RG 26.530.062-9-SSP/SP
CPF: 272.521.228-67

ALEXANDRE PEREIRA DE CAMARGO
RG: 29.308.267-0-SSP/SP
CPF: 165.422.088-44

JUCESP
29 SET 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
3523014859-9
JUCESP

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME** CNPJ: 26.264.385/0001-98 E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** MARCIO SOARES MONTAGNANI PORTADOR DO RG: 29.934.426 E DO CPF: 346.491.758-44 E PEDRO LEONARDO IERVOLINO GRACIOTTI PORTADOR DO RG: 33.226.912 E DO CPF: 317.779.218-64 DE **NOME ARTÍSTICO MARCIO & GUSTAVO** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME, situada a Alameda dos Nhambiquaras, 89 - Cidade: São Paulo/SP – CEP: 04090-010, CNPJ: 26.264.385/0001-98, através do seu representante legal MARCIO SOARES MONTAGNANI, CPF: 346.491.758-44 RG: 29.934.426 residente Avenida Itacira, 274 e do outro lado, como **REPRESENTADO** Marcio Soares Montagnani, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Iacira, 274 – Planalto Paulista – São Paulo/SP – CEP: 04061-000 – CPF: 346.491.758-44 – RG: 29.934.426 e Pedro Leonardo Iervolino Graciotti, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisca de Paula, 309 Apto 32 – CEP: 03436-000 – CPF: 317.779.218-64 – RG: 33.226.912 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **02 ano(s)** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

MG MUSIC

Marcio & Gustavo

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 12 de Setembro de 2016

Representante:
MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 26.264.365/0001-98

Representado:
Marcio Soares Montagnani
CPF: 346.491.758-44
RG: 29.934.426

Representado:
Pedro Leonardo Iervolino Graciotti
CPF: 317.779.218-64
RG: 33.226.912

Testemunhas:
Nome:
CPF:
RG:

Testemunhas:
Nome:
CPF:
RG:

COMARCA DE PONTAL DO PARANAÍBA
71

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.264.385/0001-88 MATRIZ		29/09/2016

NOME EMPRESARIAL MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL DOS NHAMBIQUARAS	NÚMERO 69	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 04.090-010	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@LIFECONT.COM.BR	TELEFONE (11) 3111-6050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2016 às 17:56:05 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/10/2016

PUNTAL DU PARÁ 72 @ 98111

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, [redacted]

A Sociedade MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Alameda dos Nhambiquaras, 89,Sala 02, Indianópolis, São Paulo, São Paulo, CEP:04090-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	09/09/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
MARCIO SOARES MONTAGNANI (Sócio)	
DEBORA SOARES MONTAGNANA (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
JUCESP 29 SET 2016 ACSP - SÃO PAULO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP MICROEMPRESA 398.392/16-2 JUCESP

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

JUDICIAL PARANÁ 73

7908087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ: 26.264.385/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:22:30 do dia 08/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2017.
Código de controle da certidão: **C145.FBC2.95E4.D2D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

...DE PONTAL DO PARANÁ
74
890111

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26264385/0001-98
Razão Social: MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES
Endereço: AL DOS NHAMBIQUARAS 89 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 4090-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de MAIO de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2016 a 26/12/2016

Certificação Número: 2016112703165520753680

Informação obtida em 12/12/2016, às 16:44:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

690111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.264.385/0001-98
Certidão nº: 120098935/2016
Expedição: 08/11/2016, às 17:27:30
Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.264.385/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

1 8 3 9 3 9 1 9 9 1 F a z j x M a P

Data de expedição do documento:
08/11/2016 - 17:28:57
Código de Verificação de Autenticidade:
1839391991FazjxMaP

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:
CNPJ: 26.264.385/0001-98
Nome: MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME

Certidão nº 602428 / 2016

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 07/11/2016, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em http://www.trtsp.jus.br/valida-certidao em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
d. Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
77

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0191792 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 26.264.385/

Contribuinte: MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME

Liberação: 08/11/2016
Validade: 07/05/2017

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.578.054-8 - Início atv :29/09/2016 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 89 - CEP 04090-010)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 91335330

SITUAÇÃO REGULAR
REGULAR

Certidão emitida no dia 8/11/2016 17:25:34 via Internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2016 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
(http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf)

78

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	5.578.034-6
Contribuinte	MC MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME
Pessoa Jurídica	COMUM
Endereço	AL DOS NHAMBIQUARAS 89 SALA 02
Bairro	INDIANOPOLIS
Cep	04090-010
Telefone	3911-8050
CNPJ / CPF	26.264.385/0001-96
Início de Funcionamento	29/09/2016
Data de Inscrição	21/10/2016
CCM Centralizador	Não Consta
Nro. Ordem Endereço	001 - Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (ISQU)	040.002.0003-7
Código do Estabelecimento	34002
Data Início Efetiv	29/09/2016
Taxa	****
Última Atualização Cadastral	Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anuncio(s)

Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livro	Documentos	Qtd Anúncios
05782	29/09/2016	ISS	5.00 %	51-57	NFS	
08777	29/09/2016	ISS	5.00 %	51-57	NFS	

Expedido em 26/10/2016 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004 de 25 de março de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 79

27011113

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CORRELAÇÃO DE DESPESAS PPA/LDO/LOA 2016

De acordo com o Processo nº 11323/2016 - SMDES, informo que a despesa solicitada tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício 2016, conforme dados abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.02 – Departamento de Turismo
23.695.0014 – Comércio e Serviços
2.019.000 – Gestão de Políticas para Desenvolvimento do Turismo
Crédito Orçamentário 1 Ordinário CR 173 – FR 0 Recursos ordinário livres
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

À SMF,
Para desdobramento da conta indicada.

Pontal do Paraná, 14 de dezembro de 2016.

Damaris de Lana Chaves Vicente
Auxiliar Administrativa
Secretaria Municipal de Planejamento

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2016

CÓDIGO	TÍTULO	Nível S/A	ESPECIFICAÇÃO
3 3 90 39 23 00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	A	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.





1111074

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Exercício: 2016

RESERVA DE SALDO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 5880 **Data:** 14/12/2016

Despesa: 09002236950014201933903900000 **Fonte:** 1000

Reduzido: 173 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: 100.000,00

Histórico: contratação de empresa para shows musicais da festa de aniversário do município. P.A 11323.2016 SMDES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5701107

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2016 Estado: Paraná

MAPA DE COTAÇÃO POR ITEM

Cotação: 201 / 2016 Data: 15/12/2016

HISTÓRICO DE ITENS COM VENCEDOR

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	8047	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ. MARJOURIE E MELL.	UN	1.00

Fornecedor	Marca	Valor	Status
317576 - A. N. GAZOLLA ME		0,0000	
317567 - RONEIA FORTE CORREA ME		0,0000	
317559 - STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME		0,0000	
317565 - MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA			
317564 - MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME		5.000,0000	Vencedor

Valor Total do Item Vencido: 5.000,00

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	2	8048	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ. MÁRCIO E GUSTAVO..	UN	1.00

Fornecedor	Marca	Valor	Status
317567 - RONEIA FORTE CORREA ME		0,0000	
317576 - A. N. GAZOLLA ME		0,0000	
317559 - STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME		0,0000	
317564 - MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME		0,0000	
317565 - MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA		8.000,0000	Vencedor

Valor Total do Item Vencido: 8.000,00

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	3	8049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ. ARTISTA WAGNER BARRETO.	UN	1.00

Fornecedor	Marca	Valor	Status
317564 - MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME		0,0000	
317559 - STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME		0,0000	
317565 - MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA			
317567 - RONEIA FORTE CORREA ME		0,0000	
317576 - A. N. GAZOLLA ME		15.000,0000	Vencedor

Valor Total do Item Vencido: 15.000,00

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	4	8050	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE	UN	1.00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2016 Estado: Paraná

** Elotech **
15/12/2016

MAPA DE COTAÇÃO POR ITEM

EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ. ARTISTAS JEAN E JULIO.

Fornecedor	Marca	Valor	Status
317567 - RONEIA FORTE CORREA ME		0,0000	
317565 - MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA			
317576 - A. N. GAZOLLA ME		0,0000	
317564 - MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME		0,0000	
317559 - STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME		47.000,0000	Vencedor

Valor Total do Item Vencido: 47.000,00

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	5	8051	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ. BANDA NEGRITUDE JUNIOR.	UN	1.00

Fornecedor	Marca	Valor	Status
317576 - A. N. GAZOLLA ME		0,0000	
317565 - MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA			
317559 - STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME		0,0000	
317564 - MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME		0,0000	
317567 - RONEIA FORTE CORREA ME		25.000,0000	Vencedor

Valor Total do Item Vencido: 25.000,00

Valor Total da Cotação Vencido: 100.000,00

HISTÓRICO DE FORNECEDOR(S) COM ITEM(S) VENCIDO(S)

Fornecedor: 317559 - STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	8050	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS M		UN	1.00	47.000,0000	47.000,0000

Total Vencido do Fornecedor: 47.000,00

Fornecedor: 317564 - MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	8047	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS M		UN	1.00	5.000,0000	5.000,0000

Total Vencido do Fornecedor: 5.000,00

Fornecedor: 317565 - MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	8048	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS M		UN	1.00	8.000,0000	8.000,0000

MAPA DE COTAÇÃO POR ITEM

Total Vencido do Fornecedor: 8.000,00

Fornecedor: 317567 - RONEIA FORTE CORREA ME

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	8051	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS M		UN	1.00	25.000,0000	25.000,0000

Total Vencido do Fornecedor: 25.000,00

Fornecedor: 317576 - A. N. GAZOLLA ME

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	8049	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS M		UN	1.00	15.000,0000	15.000,0000

Total Vencido do Fornecedor: 15.000,00

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 85

0470/16

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 11323/2016

Ementa: **DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE.**

I) MANIFESTAÇÃO

A Colenda Comissão de Licitações, por sua Chefia, encaminha a oitiva desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, processo referente a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta de artistas musicais para apresentação na "Festa de Aniversário" do Município, conforme Ofício nº 327/2016 - SMDES, carreados as fls. 01 dos autos.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

II) ANÁLISE JURÍDICA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento solicita a contratação dos artistas: a) Morjoril e Meil; b) Mario e Gustavo; c) Wagnaer Barreto; d) Jean e Julio; e) Negritude Junior; e f) Lumara Vaz;, para apresentações entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2016, por ocasião da Festa de Aniversário do Município de Pontal do Paraná.

Os referidos artistas serão contratados pessoalmente e/ou através de empresário exclusivo, pelos valores individualizados na tabela abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 86

Item	*Artista*	*Valor Global*
01	*Morjoril e Mell;*	*R$ 5.000,00*
02	*Mario e Gustavo*	*R$ 8.000,00*
03	*Wagnaer Barreto*	*R$ 15.000,00*
04	*Jean e Julio*	*R$ 47.000,00*
05	Negritude Junior	R$ 25.000,00

O gestor da pasta, no Termo de Referência, justifica a escolhas dos artistas pela consagração dos mesmos perante a critica especializada, opinião pública e do gosto popular local, pois *"são conhecidos por tocarem ritmos como seresta, forró, sertanejo, pisadinha e outros gêneros, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, além de dançarinos que contribuem com engrandecimento do espetáculo"*.

A hipótese apresenta-se, em primeira análise, como de licitação inexigível, sobre a qual teceremos algumas considerações a seguir.

A Carta Magna, estabelece, no inciso XXI do artigo 37, a obrigatoriedade de licitar, "ressalvados *os casos especificados na legislação*". Portanto, existe a permissiva legal de excepcionar à obrigação de licitar nas hipóteses em que, embora o certame seja viável, porque perfeitamente possivel a competição, não é, todavia, de rigor ou, mesmo, necessário e hipóteses em que o certame é impossível, por faltar-lhe a própria razão de ser, que é a competitividade entre os interessados.

O que afasta em definitivo o certame, sem qualquer chance ao Administrador de optar pela licitação, como acontece nos casos de dispensa de licitação ou de licitação dispensada, é a impossibilidade jurídica de competição entre os interessados, seja pela natureza específica do bem ou do serviço, seja pelos objetivos buscados pela Administração.

A regra genérica que conduz automaticamente à inexigibilidade é, portanto, a inviabilidade de competição, que mereceu do legislador do estatuto licitatório em vigor, três exemplos: a) compras de fornecedor exclusivo; b) serviços técnicos profissionais especializados, como estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos, pareceres, pericias e avaliações em geral,

Item	Artista	Valor Global
01	Morjoril e Mell;	R$ 5.000,00
02	Mario e Gustavo	R$ 8.000,00
03	Wagnaer Barreto	R$ 15.000,00
04	Jean e Julio	R$ 47.000,00
05	Negritude Junior	R$ 25.000,00

O gestor da pasta, no Termo de Referência, justifica a escolhas dos artistas pela consagração dos mesmos perante a crítica especializada, opinião pública e do gosto popular local, pois *"são conhecidos por tocarem ritmos como seresta, forró, sertanejo, pisadinha e outros gêneros, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, além de dançarinos que contribuem com engrandecimento do espetáculo"*.

A hipótese apresenta-se, em primeira análise, como de licitação inexigível, sobre a qual teceremos algumas considerações a seguir.

A Carta Magna, estabelece, no inciso XXI do artigo 37, a obrigatoriedade de licitar, "ressalvados *os casos especificados na legislação*". Portanto, existe a permissiva legal de excepcionar à obrigação de licitar nas hipóteses em que, embora o certame seja viável, porque perfeitamente possível a competição, não é, todavia, de rigor ou, mesmo, necessário e hipóteses em que o certame é impossível, por faltar-lhe a própria razão de ser, que é a competitividade entre os interessados.

O que afasta em definitivo o certame, sem qualquer chance ao Administrador de optar pela licitação, como acontece nos casos de dispensa de licitação ou de licitação dispensada, é a impossibilidade jurídica de competição entre os interessados, seja pela natureza específica do bem ou do serviço, seja pelos objetivos buscados pela Administração.

A regra genérica que conduz automaticamente à inexigibilidade é, portanto, a inviabilidade de competição, que mereceu do legislador do estatuto licitatório em vigor, três exemplos: a) compras de fornecedor exclusivo; b) serviços técnicos profissionais especializados, como estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral,

88

assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal e restauração de obras de arte e bens de valor histórico; **c) contratação de profissionais do setor artístico.**

Em qualquer das três hipóteses, há de prevalecer a regra geral e comprovadamente presente de impossibilidade de competição, dada a singularidade do objeto pretendido, ou então porque o fornecedor do objeto pretendido é único, ou ainda porque o objeto pretendido é específico.

Dada a grande possibilidade de desvios e deturpações a que poderá dar ensejo esta polêmica exceção à regra constitucional geral de licitar, é mais prudente, justamente por se tratar de uma fuga à regra geral, que a inviabilidade de competição derive sempre de interpretação bastante restritiva.

Em qualquer caso, é o objeto desejado pela Administração que determinará ou não a inexigibilidade.

Nessa entonação, leciona Marçal Justen Filho que: "*Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição*" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed., Editora Dialética, pág. 271, São Paulo, 2005).

O inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93, expressamente dispõe que:

> "*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *(...)*
> *III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*".

Imperioso trazer à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em sua obra: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (pág. 174), *verbis*:

MUNICIPALIDADE DE PONTAL DO PARANÁ 89

28/11/16

"Como regra, não compete ao Estado contratar profissionais do setor artístico. O desenvolvimento de atividades artísticas compete à iniciativa privada, ainda que ao Estado incumba fomentar as diversas manifestações nesse campo. Portanto, somente quando se fizer necessária a contratação de profissionais para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público é que se poderá aplicar o dispositivo.

(...)

A exigência da consagração perante a crítica ou a opinião pública destina-se a evitar contratações arbitrárias. A Lei admite a possibilidade de contraposição entre a opinião da crítica especializada e a opinião pública. Basta uma das duas hipóteses para autorizar a contratação. Em qualquer caso, o dispositivo deve ser interpretado de modo coerente com a natureza do interesse público. Deverão avaliar-se as características do desempenho que será exigido do artista. Deve observar-se que, muitas vezes, inexiste unanimidade na avaliação da crítica especializada ou, mesmo, da opinião pública."

Nessa entonação, Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Direito Administrativo Brasileiro", Editora RT, 16ª edição, página 254, aduz, elucidando sobre o tema, que:

"Contratação de artistas - A nova Lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. Cap. II, item III, in fine), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial, para legitimar a dispensa do procedimento licitatório, é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"

Assim, conclui-se que, possuindo o artista a consagração do público e da crítica, é lícita sua contratação, sem procedimento licitatório, podendo ser efetuada diretamente ou por interposta pessoas, seu empresário exclusivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 90

Ademais, muito embora não se trate de atividade habitual na Administração, o certo é que, em qualquer hipótese, deverá haver comprovação inequívoca da sua vinculação com o interesse público.

Destarte, observa-se na remansosa doutrina qa licitude da contratação de artista de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública, pois também são profissionais de notório saber, porém na área artística.

Por fim, **insta salientar a necessidade de atendimentos aos incisos II e III do artigo 26 da Lei de Licitações, que condiciona a inexigibilidade com a comprovação da razão da escolha do fornecedor ou executante dos serviços, bem como com a justificativa do preço a ser pago**.

Assim sendo, com esteio nas justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Pontal do Paraná, entendo que a contratação solicitada pode ser realizada com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, em caráter opinativo.

III) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com esteio no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, esta Assessoria Jurídica *opina* pela inexigibilidade do certame para a contratação pretendida no processo em epígrafe, **desde que observadas as recomendações supra**. Assim, deve o presente processo ser remetido ao Departamento de Licitações, obedecendo aos trâmites legais, principalmente dando-se ampla publicidade.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

MARCELO HENRIQUE LOPES
OAB/PR 71.320

PORTARIA N.º 262, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: "Nomeia os membros efetivos e suplentes da Comissão Municipal Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os membros efetivos e suplentes da Comissão Municipal Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

Membros Efetivos:
Geovana Maria Cordeiro
Joelma Xavier Pinheiro Costa
Juliana Silva dos Santos do Carmo
Miguel Rubens Perim Neto

Membros Suplentes:
Eliabe Miranda Teodoro Junior
Thais Bordenowski da Silva

Art. 2° – A Presidência será exercida por **Geovana Maria Cordeiro** e a Secretaria por **Joelma Xavier Pinheiro Costa.**

Art. 3° – A Comissão Municipal de Licitação, subordina-se ao Chefe do Executivo Municipal, sendo de sua competência as seguintes atribuições:

a) Deliberar pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto desempate;

b) Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame;
c) Julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados;
d) Decidir sobre os pedidos de levantamento ou restituição de caução;
e) Rever os atos convocatórios antes de sua publicação, dando aos órgãos requisitantes, por 48 (quarenta e oito) horas, vista do texto aprovado, para fins de emendas ou ratificação;
f) Praticar todos os demais atos necessários para a supervisão e observância dos princípios e normas relativos às licitações e contratos.

Art. 4º – Cabe ao Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação, substituído por qualquer outro membro em seus impedimentos e faltas:

a) Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações;
b) Submeter ao Chefe do Executivo Municipal os relatórios conclusivos sobre as licitações realizadas, recursos e impugnações, estes devidamente informados e com parecer jurídico;
c) Informar os recursos interpostos contra o ato da Comissão;
d) Propor à Comissão a padronização que se mostrar possível de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório.

Art. 5º – Dê-se ciência.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2016.

Paulo Ricardo Silva
Secretário Municipal de Administração

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....155/2016
INEXIGIBILIDADE Nº.....017/2016

JUSTIFICATIVA

A Comissão Municipal Permanente de Licitação, através de seu Presidente no final assinado, e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, justificada através do processo administrativo 11323/2016.

Considerando que o parecer do Sr. Procurador que foi favorável, solicitamos autorização para proceder a contratação através das empresas: **MG Music Shows e Produções Ltda, Stage Mix Produções Ltda-ME, MB2 Produções Ltda, Roneia Forte Correa-ME e A. N. Gazolla-ME.**

Informo a V. Exa. que o valor total para Contratação s empresas, será de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação

0083

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....041/2016
INEXIGIBILIDADE Nº.....007/2016

MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 94

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1.CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ
2. EMPRESAS:	MG Music Shows e Produções Ltda, Stage Mix Produções Ltda-ME, MB2 Produções Ltda, Roneia Forte Correa-ME e A. N. Gazolla-ME.
3. OBJETO:	Contratação Diretamente ou empresário exclusivo pela apresentação de shows musicais na Festa de Aniversário deste Município, que será realizada nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano
4. VALOR:	**R$ 100.000,00** (cem mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0
6. PRAZO:	60 (sessenta) dias
7. VIGÊNCIA:	14/02/2017
8. COMARCA:	PONTAL DO PARANÁ

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 95

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2016

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, **homologo** e **adjudico** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações que tem por objeto a contratação Diretamente ou empresário exclusivo pela apresentação de shows musicais na Festa de Aniversário deste Município, que será realizada nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano.

Em consequência, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Item	Empresa	Artista	Data	Obs.	Valor
01	MB2 Produções Ltda – CNPJ nº 26.186.378/0001-15	Marjourie e Mell	16/12/16	20:00 hs	5.000,00
02	MG Music Shows e Produções Ltda – CNPJ nº 26.264.385/0001-98	Marcio e Gustavo	17/12/16	20:00 hs	8.000,00
03	A.N.Gazolla ME – CNPJ nº 10.195.133/0001-14	Wagnaer Barreto	18/12/16	20:00 hs	15.000,00
04	Stage MIX - Produções Ltda – ME – CNPJ nº 16.878.439/0001-51	Jean e Julio	19/12/16	20:00 hs	47.000,00
05	Roneia Forte Correa ME – CNPJ nº 21.539.815/0001-13	Negritude Junior	20/12/16	20:00 hs	25.000,00

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Municipal: nº 2138/2005

Pontal do Paraná, dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

Mensagem

Editar15.12.2016 - Homologação Pregão 075.2016 - Aquisição de Caminhão
Escrito por Licitações

Editar15.12.2016 - Homologação Inexigibilidade 017.2016 - Contratação de Artistas
Escrito por Licitações

Editar14.12.16-Homologação Tomada de Preço nº13/2016
Escrito por Licitações

Editar13.12.16-Homologação Pregão nº073/2016-Aquisição de Notbook
Escrito por Licitações

Editar09.12.16-Homologação Tomada de Preço nº12/2016
Escrito por Licitações

Editar08.12.16-Homologação Tomada de preços 011.2016

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Apresentação de Shows musicais na Festa de Emancipação do Município de Pontal do Paraná
Dotação Orçamentária*	09022369500142019000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	100.000,00
Data Publicação Termo ratificação	16/12/2016
Data Cancelamento	

Editar | Excluir

CPF: 85557447920 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

1.CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ
2. EMPRESAS	MG Music Shows e Produções Ltda, contrato nº 170/2016, Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais). Stage Mix Produções Ltda-ME, contrato nº 169/2016, valor 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). MB2 Produções Ltda, contrato nº 167/2016, valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Roneia Forte Correa-ME contrato nº 168/2016, valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A. N. Gazolla-ME contrato nº 166/2016, valor 15.000,00 (quinze mil reais).
3. OBJETO:	Contratação Diretamente ou empresário exclusivo pela apresentação de shows musicais na Festa de Aniversário deste Município, que será realizada nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano
4. VALOR:	**R$ 100.000,00** (cem mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0
6. PRAZO:	60 (sessenta) dias
7. VIGÊNCIA:	14/02/2017
8. COMARCA:	PONTAL DO PARANÁ

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado A. N. GAZOLA-ME (Adriana Nunes Gazolla).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 01.609.843/0001-52, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04

CONTRATADA: ADRIANA NUNES GAZALLA, pessoa jurídica de direito privado, sita e rua Avenida Rocha Pombo, nº 2236 , Centro cidade Nova Esperança, Estado do Paraná E-mail: financeiro@supergazalla.com.br CNPJ/MF 08.113.400/0001-15 neste ato representado pela senhora **ADRIANA NUNES GAZOLLA , CPF/MF: 033.975.389 e RG 6.217.204-5 SSP/PR,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Protocolo Administrativo nº 11323/2016, Processo Licitatório n.º 155/2016 Inexigibilidade nº 017/2016- PMPPR,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo - CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

Serviços prestados na **contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município.** O valor do Presente **Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de **Inexigibilidade nº 017/2016**, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de **Inexigibilidade nº 017/2016** e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no **Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.**

Local do evento: Avenida Londrina com Avenida Netuno, Balneário Shangri-lá

Data/horário: 18/12/2016 as 20:00hrs.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em parcelas totalizando até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da **Inexigibilidade nº 017/2016**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

Adriana Nunes Gazola
Contratado

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317.644.449-49		

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado **MB2 Produções Ltda.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 01.609.843/0001-52, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04.

CONTRATADA: MB2 Produções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Ivai, nº 12 – Bairro São Pedro Cidade de São José dos Pinhais PR, portadora do cnpj nº26.186.378/0001-15, neste ato representado pelas sócias Melaine Porto Borges, portadora do cpf nº 010.542.789-62 e rg 9.686.425-3 e Marjourie Porto Borges, portadora do cpf nº 010.542.779-90, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Protocolo Administrativo nº 11323/2016, Processo Licitatório n.º 155/2016 Inexigibilidade nº 017/2016- PMPPR,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo - CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município. O valor do presente **Contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 017/2016, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.

Local do evento: Av Londrina, com Av Netuno – Balneario Shangri-la

Data/horário: 16/12/2016 ás 20:00hrs

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em parcelas totalizando até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 017/2016, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

II - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em conseqüência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016

Edgar Rossi	Melaine Porto Borges	Marjourie Porto Borges
Prefeito Municipal	cpf nº 010.542.789-62	cpf nº 010.542.779-90

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317.644.449-49		

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado **RONEIA FORTE CORREA-ME.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 01.609.843/0001-52, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04

CONTRATADA: RONEIA FORTE CORREA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sita a rua Padre Benedito de Jesus Batista Laurindo, nº 100, Parque dos Príncipes cidade São Paulo/SP. E-mail: roneiaforte@hotmail.com, CNPJ/MF 21.539.815/0001-13 neste ato representado pela senhora **RONEIA FORTE CORREA, CPF/MF: 159.015.858-01 e RG 19.657.559-X SSP/SP**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Protocolo Administrativo nº 11323/2016, Processo Licitatório n.º 155/2016 Inexigibilidade nº 017/2016- PMPPR,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo - CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

Serviços prestados na **contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município**. O valor do Presente **Contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de **Inexigibilidade nº 017/2016**, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de **Inexigibilidade nº 017/2016** e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no **Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.**

Local do evento: Avenida Londrina com Avenida Netuno, Balneário Shangri-lá

Data/horário: 20/12/2016 as 20:00hrs.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em parcelas totalizando até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da **Inexigibilidade nº 017/2016**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

Roseia Forte Correa-ME
Contratado

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.655.329-49	
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.655.329-49	
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317.644.449-49		

CONTRATO Nº 169/2016

ID: 20122200

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado MB2 Produções Ltda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ **01.609.843/0001-62**, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04.

CONTRATADA: Stago Mix produções Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Desembargador Hugo Simas, portadora do CNPJ nº 16.678.439/0001-51, neste ato representado pelos sócios Osvaldo Braz, portadora do CPF: nº 675.566.399-91 e RG: 4.731.189-6 e Luiz Anacleto Junior, portadora do CPF: nº 049.861.709-29 e RG: 9.448.808-7 acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Protocolo Administrativo nº 11323/2016, Processo Licitatorio n.º 155/2016 Inexigibilidade nº 017/2016- PMPPR, e que se regerá pela Lei n º 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo - CR 173 – DO 09 02 23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município. O valor do Presente Contrato é de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 017/2016, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.

Local do evento: Avenida Londrina, com Avenida Netuno – Balneário Shangri-lá

Data/horário: 19/12/2016 as 20:00hrs

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em parcelas totalizando até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 017/2016 liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em conseqüência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim salvo com permissão prévia da CONTRATADA

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por lerem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

Osvaldo Ba...
CPF nº 675.566.369-91

Luiz Anadeto Junior
CPF nº 049 861 709-29

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514 855.329-49	
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514 855 329-49	
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317 844 449-49		

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado **MG. MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 01.609.843/0001-52, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04.

CONTRATADA: MG. MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Alameda dos Nhabiquaras, nº 89, Sala 02, bairro Indianapolis, cidade de São Paulo/SP portadora do CNPJ nº 26.264.385/0001, neste ato representado pelos sócios **Marcio Soares Montagnani do CPF nº 346.491.758-44 e RG: 29.934.426-5 SSP/SP e Debora Soares Montagnani, portadora do CPF nº 226.559.388-52 e RG: 9.446.808-7** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Protocolo Administrativo nº 11323/2016, Processo Licitatório n.º 155/2016 Inexigibilidade nº 017/2016- PMPPR**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo - CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município. O valor do Presente Contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 017/2016, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.

Local do evento: Av Londrina, com Av Netuno – Balneário Shangri-lá

Data/horário: 19/12/2016 ás 20:00hrs

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em parcelas totalizando até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 017/2016, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em conseqüência de inadimplemento contratuel, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

Marcio Soares Montagnani
CPF nº 346.491.758-44

Debora Soares Montagnani
CPF nº 226.559.388-52

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.655.329-49	
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.655.329-49	
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317.644.449-49		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Mensagem

Artigo enviado com sucesso

Editar15.12.2016-Extrato de contratos Inexigibilidade 17.2016

Escrito por Licitações

Editar22.12.16-Extrato contrato/Dispensa 043.16-Recuperação Base de Dados

Escrito por Licitações

Editar28.12.16-Extrato 2°Aditivo Termo aditivo SMI-Prazo execução da obra Pregão Presencial 048.°

Escrito por Licitações

Editar28.12.16-Extrato 1° Aditivo Reequilíbrio economico - Pregão Presencial 015.16

Escrito por Licitações

Editar27.12.2016-Extrato de Ata de Registro de preço 108.16

Escrito por Licitações

Editar26/12/2016 - Extrato de Termo Aditivo ao contrato 164.2016

Escrito por Licitações

Editar26/12/2016 - Extrao do contrato 173.2016 - Aquisição de moto aquática - Fumrabom

Escrito por Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Oficio nº 336/2016 – SMDES.

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Prezada Secretária:

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa. o pagamento da **Nota Fiscal nº 031** da empresa **STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 16.878.439/0001-51**, conforme abaixo:

EMPENHO 4742/2016
VALOR R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais);

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal

Ilma Sra.
DIONÉIA SERAFIM SERENA KROSS.
MD. Secretária Municipal de Finanças.


MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
J21



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16878439/0001-51
Razão Social: STAGE MIX PRODUCOES LTDA ME
Endereço: RUA TUPINIQUINS 429 / VILA CASONE / LONDRINA / PR / 86026-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2016 a 29/12/2016

Certificação Número: 2016113002411493311105

Informação obtida em 12/12/2016, às 16:48:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Munic. de Pontal do Paraná
Fls: 122
Visto

Página Munic. de Pontal do Paraná
50000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.878.439/0001-51
Certidão nº: 90437240/2016
Expedição: 14/09/2016, às 10:10:53
Validade: 12/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.878.439/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015631788-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.878.439/0001-51
Nome: STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

000053

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
Fls. 525

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. - ME
CNPJ: 16.878.439/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:28:50 do dia 18/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2017.
Código de controle da certidão: **5819.50BA.9CC2.88AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16878439/0001-51
Razão Social: STAGE MIX PRODUCOES LTDA ME
Endereço: RUA TUPINIQUINS 429 / VILA CASONE / LONDRINA / PR / 86026-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2016 a 29/12/2016

Certificação Número: 2016113002411493311105

Informação obtida em 15/12/2016, às 14:07:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
Fls. 326

PROCESSO Nº 11598 / 2016

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

À Gabinete

Em 16/12/16

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
128

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Atestamos que os serviços constantes na Nota Fiscal nº 031, da empresa **STAGE MIX PRODUÇÕES PRODUÇÕES LTDA - ME**, referente a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na festa de aniversário do município – DUPLA JEANN E JULIO, foram por nós requisitados, tendo sido executado em conformidade com o pretendido, razão pela qual, nada impede que seja efetuado o respectivo pagamento.

Declaramos ainda, que os indicados produtos serão (ou foram) utilizados ou consumidos para a consecução dos objetivos do seguinte programa de trabalho, conforme **NOTAS DE EMPENHO Nº. 4742/2016.**

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Jaime Luiz Cousseau
Secretário Municipal de Desenvolvimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016

CONTRATO Nº 169/2016

ID:

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado **MB2 Produções Ltda.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 01.609.643/0001-52, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04.

CONTRATADA: Stage Mix produções Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Desembargador Hugo Simas, portadora do CNPJ nº 16.878.439/0001-51, neste ato representado pelos sócios Osvaldo Braz, portadora do CPF: nº 675.566.399-91 e RG: 4.731.189-6 e Luiz Anacleto Junior, portadora do CPF: nº 049.861.709-29 e RG: 9.448.808-7 acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Protocolo Administrativo nº 11323/2016, Processo Licitatório n.º 155/2016 Inexigibilidade nº 017/2016- PMPPR**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo - CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente **Contrato de Prestação de Serviços, na apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município,** que será realizada nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município. O valor do Presente **Contrato é de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 017/2016, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.

Local do evento: Avenida Londrina, com Avenida Netuno – Balneário Shangri-lá

Data/horário: 19/12/2016 ás 20:00hrs

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em parcelas totalizando até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 017/2016, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

PONTAL DO PARANÁ 131

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2016, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em conseqüência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 132

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016

Edgar Rossi	Osvaldo Braz	Luiz Anacleto Junior
Prefeito Municipal	CPF nº 675.566.399-91	CPF nº 049.861.709-29

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317.644.449-49		

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
133

Oficio nº 340/2016 – SMDES.

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Prezada Secretária:

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa. o pagamento da **Nota Fiscal nº 127** da empresa **A.N. GAZOLLA - ME – CNPJ 10.195.133/0001-14**, conforme abaixo:

EMPENHO 4737/2016
VALOR R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal

Ilma Sra.
DIONÉIA SERAFIM SERENA KROSS.
MD. Secretária Municipal de Finanças.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
AV. ROCHA POMBO, 1453 - 87800000 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA - PR

Núm. do RPS: | Série do RPS: | Tipo do RPS: | Emissão RPS:

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: 127
Dt. Emissão: 16/12/2016
Autenticidade: 476967295

CONSULTE À AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: http://177.55.33.18:8088/WebTributAlseTributacaoServer

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00007316 CNPJ/CPF: 10.195.133/0001-14 Regime Fiscal: Optante - Simples Nacional (SNA)
Nome/Razão Social: A. N. GAZOLLA - ME
Nome Fantasia: *****
Endereço:
AVENIDA ROCHA POMBO, 2236, CASA 13 COND. SILK PARK - CENTRO
Município/UF: NOVA ESPERANÇA-PR CEP: 87.600-000
Fone/Fax: (44) 03252-1239 E-Mail: robson@ossucci.com.br

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 01.609.843/0001-52 Insc. Estadual: Isento
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
Endereço: Rod Pr 407 - Km 19, S/N - Praia de Leste

Município/UF: PONTAL DO PR-PR CEP: 83.255-000
Fone/Fax: (41) 3972-7000 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:
100300 AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, ARTÍSTICA OU LITERÁRIA. 7490105

Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
12/2016	PONTAL DO PR-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
A.R.T:		Nº Código da Obra:	Incorporação: NÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Show musical na festa de divulgação de emancipação do município de Pontal do Paraná com o cantor Wagner Barreto.

Conforme o empenho nº 4737/2016.

OBS: Pagamento deverá ser realizado na conta bancaria:
Agencia: 0509-6
Conta Bancaria: 23524-5
Favorecido: A.N.GAZOLLA

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Show musical na festa de divulgação de emancipação do município de Pontal do Paraná com o cantor Wagner Barreto. Conforme o empenho nº 4737/2016.	1,00	15.000,00000	0,00	15.000,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00000	300,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

NFS-E Nº 127

Recebemos de A. N. GAZOLLA - ME, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: / / Assinatura:

PROCESSO Nº 11594 / 2016

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

Ao Sr. Prefeito

Em 16/12/16

Protocolo

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 136

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Atestamos que os serviços constantes na Nota Fiscal nº 127, da empresa **A.N. GAZOLLA - ME**, referente a contratação de empresa **CANTOR WAGNER BARRETO**, foram por nós requisitados, tendo sido executado em conformidade com o pretendido, razão pela qual, nada impede que seja efetuado o respectivo pagamento.

Declaramos ainda, que os indicados produtos serão (ou foram) utilizados ou consumidos para a consecução dos objetivos do seguinte programa de trabalho, conforme **NOTAS DE EMPENHO Nº. 4737/2016.**

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Jaime Luiz Cousseau
Secretário Municipal de Desenvolvimento

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 137

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016

CONTRATO Nº 166/2016

ID:

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado A. N. GAZOLA-ME (Adriana Nunes Gazolla).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 01.609.843/0001-52, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04

CONTRATADA: ADRIANA NUNES GAZALLA, pessoa jurídica de direito privado, sita a rua Avenida Rocha Pombo, nº 2236 , Centro cidade Nova Esperança, Estado do Paraná E-mail: financeiro@supergazalla.com.br CNPJ/MF 08.113.400/0001-15 neste ato representado pela senhora **ADRIANA NUNES GAZOLLA , CPF/MF: 033.975.389 e RG 6.217.204-5 SSP/PR**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Protocolo Administrativo nº 11323/2016, Processo Licitatório n.º 155/2016 Inexigibilidade nº 017/2016- PMPPR**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo - CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
138

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente **Contrato de Prestação de Serviços, na apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município,** que será realizada nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano DE 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

Serviços prestados na **contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município**. O valor do Presente **Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de **Inexigibilidade nº 017/2016**, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de **Inexigibilidade nº 017/2016** e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no **Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.**

Local do evento: Avenida Londrina com Avenida Netuno, Balneário Shangri-lá

Data/horário: 18/12/2016 as 20:00hrs.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em parcelas totalizando até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da **Inexigibilidade nº 017/2016**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 139

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2016, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

Adriana Nunes Gazola
Contratado

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317.644.449-49		

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente - Conta atual

Agência 4134-3
Conta corrente 25846-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/04/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Juros 0,00
Data de Débito de Juros 30/12/2016
IOF 0,00
Data de Débito de IOF 02/01/2017

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA 1742

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 9851 / 2016

Credor: 317576 A. N GAZOLLA ME
Endereço: - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 10.195.133/0001-14 **Insc. Est.:**
Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A **Agência:** 0509-6 **Conta:** 23524-5

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

01000

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
4737 / 2016	2 / 2016	11323 / 2016.00	15.000,00	7.500,00	7.500,00

Histórico: Referente à contratação do artista Wagner Barreto para apresentação na festa de aniversário do município Inexibilidade 017/2016

TOTAL DA ORDEM: **7.500,00**

Banco: 159 - TURISMO - ABALINE 4134-3 25897-0

AUTORIZO O PAGAMENTO

PONTAL DO PARANA, 21 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ COUSSEAU
RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Pagamento nº /16 – SMF

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 127, conforme solicitado no processo 11594/16.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	25897-0	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	**R$ 7.500,00**

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Brasil	0509-6	23524-5	A.N.Gazolla	10.195.133/0001-14	**R$ 7.500,00**

Atenciosamente,

DIONEIA S.C. SERENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE TURISM
Agência	4134-3
Conta corrente	25897-0

Creditado

Nome	A N GAZOLLA
Agência	509-6
Conta corrente	23524-5
Valor	7.500,00
Data	Nesta data

Assinada por	JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL	16/12/2016 16:50:22
	J8108031 EDGAR ROSSI	16/12/2016 16:52:24

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8108031 EDGAR ROSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Pagamento nº 9851 /16 – SMF

Pontal do Paraná, 21 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 545

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 127, conforme solicitado no processo 11594/16.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	25897-0	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	**R$ 7.500,00**

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Brasil	0509-6	23524-5	A.N.Gazolla	10.195.133/0001-14	**R$ 7.500,00**

Atenciosamente,

DIONEIA S.C. SERENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
J46

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL 09/12/2016 15:52:16
J8108031 EDGAR ROSSI 09/12/2016 16:16:24

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8108031 EDGAR ROSSI

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ROD PR 407 - KM 19 - S/Nº - CEP 83255-000 - CNPJ 01.609.843/0001-52

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 147

NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Nº da Nota 3092 / 2016 **Data** 26/12/2016

Credor: 815 - INSS

Endereço: RUA CÂNDIDO LOPES 270 - C.E.P. 80020060 - CURITIBA - PR

C.N.P.J.: 29.979.036/0001-40 Insc. Est.:

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 4134-3 Conta: 92944-1

Cta. Contábil: 218810102 - INSS

Cad.Extra: 87 - INSS TERCEIROS

Fonte Rec.: 94 - 00094 - Retenções em caráter consignatório

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4717	1	INSS	317,65	317,65

NF 76 - PA 11768/2016

Total: 317,65

Elaborada por:

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

PONTAL DO PARANA, de de

Edgar Rossi

Dioneia Serafim de Castro

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta nota de empenho.

PONTAL DO PARANA, de de

Virginia Maria Santana

Banco: 1 Ag. 4134-3 Conta: 92.944-1

Doc nº

Secretário

Anotações

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

PONTAL DO PARANA, de de

Credor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Pontal do Paraná, 23 de dezembro de 2016.

Oficio nº 343/2016 – SMDES.

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Senhora Secretária:

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa. o pagamento da **Nota Fiscal nº 076** da Sra. Sirley Milograma - ME – **CNPJ 08.113.400/0001-15**, conforme abaixo:

EMPENHO 4760/2016;
VALOR R$ 28.877,50 (Vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal

Ilma Sra.
DIONÉIA SERAFIM SERENA KROSS.
MD. Secretária Municipal de Finanças.

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RODOVIA ENGENHEIRO ARGUS THA HEYN, 215 - 83255000 - PRAIA DE LESTE - Pontal do Paraná - PR

Núm. do RPS: | Série do RPS: | Tipo do RPS: | Emissão RPS:

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: 70

Dt. Emissão: 22/12/2016

Autenticidade: 082045488

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: http://nfse.pontaldoparana.pr.gov.br/

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00002680 CNPJ/CPF: 08.113.400/0001-15 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL

Nome/Razão Social: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI -ME

Nome Fantasia: SMD EVENTOS

Endereço:
RUA SAO LUIZ, 98, LOJA 2 - PRAIA DE IPANEMA

Município/UF: Pontal do Paraná-PR CEP: 83.255-000

Fone/Fax: (41) 3457-8988 E-Mail: contabilipanema4@hotmail.com

Insc. Estadual: ISENTO

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00004126 CNPJ/CPF: 01.609.643/0001-52 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

Endereço: ROD. PR 407 - ENG. ARGUS THA HEYN, 19 - PRAIA DE LESTE

Município/UF: Pontal do Paraná-PR CEP: 83.255-000

Fone/Fax: E-Mail: iptu@pontaldoparana.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:

305 CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO

Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
12/2016	Pontal do Paraná-PR	EMITIDA	ISENÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Locação de Pirâmides, sanitários químicos, cadeira, mesa, palco, box truss e grades de isolamento.

M O 10% - R$2.887,75
INSS 11% - R$317,65
ISS 1,5% - R$43,31

Favor depositar na seguinte conta do BANCO DO BRASIL:
AG:4134-3
CONTA CORRENTE 19.955-9
Sirley Milograna Demarchi M.E.

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Sanitário Químico	80,00	130,00000	0,00	10.400,00
SIM	Box Truss	96,00	30,00000	0,00	2.880,00
SIM	Cadeira	200,00	3,00000	0,00	600,00
SIM	Grade de Isolamento	50,00	27,98000	0,00	1.399,00
SIM	Mesa	50,00	7,99000	0,00	399,50
SIM	Palco	100,00	49,99000	0,00	4.999,00
SIM	Pirâmide 10x10 metros	10,00	820,00000	0,00	8.200,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: Valor Total Descontos: Valor Total das Deduções: Valor Líquido da NFS-e: Valor Total da NFS-e:

0,00	0,00	0,00	28.877,50	28.877,50

NFS-E Nº	Recebemos de SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI -ME, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico
76	DATA: ___/___/___ Assinatura: _____





IMPRIMIR | VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08113400/0001-15
Razão Social: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI
Nome Fantasia: SMD EVENTOS
Endereço: AV SAO LUIZ 98 LOJA 02 / BALNEARIO IPANEMA / PONTAL DO PARANA / PR / 83255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121205472453410945

Informação obtida em 22/12/2016, às 13:48:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.113.400/0001-15
Certidão nº: 122133717/2016
Expedição: 22/12/2016, às 14:08:30
Validade: 19/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.113.400/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015730908-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.113.400/0001-15**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido na Internet Publica (22/12/2016 14:06:10)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME
CNPJ: 08.113.400/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:09:09 do dia 22/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2017.
Código de controle da certidão: **1808.BE16.E3C7.2D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Portal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

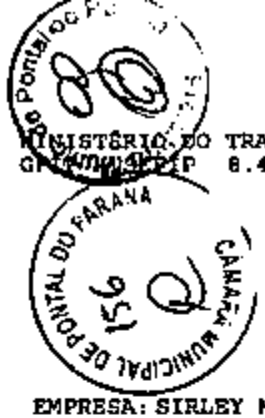
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000059 341801791614 207599050802 811340000011

EMPRESA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI ME
INSCRIÇÃO: 08.113.400/0001-15
COMP: 11/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
CAROLINA MILOGRANA DEMARCHI		212.85301.00-7	01/12/2014	01			04110
1.200,00	0,00	0,00	108,00			96,00	0,00
CLEBERTON BONIFACIO		164.03572.13-0	16/05/2016	01			05143
1.208,47	0,00	0,00	108,76			96,67	0,00
EZEQUIAS SILVA DO NASCIMENTO		161.92050.56-3	01/06/2011	01			08483
1.860,32	0,00	0,00	167,42			148,82	0,00
RONALDO RIBEIRO		128.89501.50-2	24/01/2014	01			07631
1.208,47	0,00	0,00	108,76			96,68	0,00
WANDERLEY DEMARCHI		120.13682.90-6	01/10/2006	01			08483
1.200,00	0,00	0,00	108,00			96,01	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
6.677,26	0,00	0,00	,94	534,18	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - Emissão SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2016
HORA: 09:28:32
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600000059 341801791614 207599050802 811340000011

EMPRESA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI ME
Nº DB CONTROLE: EU57nycSkpP0000-1
Nº ARQUIVO: MKcZAPIO87I0000-4
INSCRIÇÃO: 08.113.400/0001-15
COMP: 11/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV SAO LUIZ 98 BAIRRO: BAIN IPANEMA
CNAE PREPONDERANTE: 7139004
CIDADE: PONTAL DO PARANA UF: PR CEP: 83255-000
CNAE: 7139004

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	5	6.677,26	0,00	6.677,26	0,00
TOTAIS:	5	6.677,26	0,00	6.677,26	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000059 341801791614 207599050802 811340000011

EMPRESA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI ME
Nº DE CONTROLE: EU57nycSkpP0000-1
Nº ARQUIVO: MKcZAPfO87I0000-4
INSCRIÇÃO: 08.113.400/0001-15
COMP: 11/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV SAO LUIZ 98 BAIRRO: BAIR IPANEMA CNAE PREPONDERANTE: 7139004
CIDADE: PONTAL DO PARANA UF: PR CEP: 83255-000 CNAE: 7139004

MODALIDADE : *Branco*-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	6.677,26
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	5

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2016

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
534,18	0,00	0,00	0,00	534,18

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 158

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2016
HORA: 09:28:32
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI ME
Nº DE CONTROLE: EUS7nycSkpP0000-1
Nº ARQUIVO: MKcZAFf08710000-4
INSCRIÇÃO: 08.113.400/0001-15
COMP: 11/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV SAO LUIZ 98 BAIRRO: BALN IPANEMA CNAE PREPONDERANTE: 7139004
CIDADE: PONTAL DO PARANA UF: PR CEP: 83255-000 TELEFONE: 0041 3457 8968 CNAE: 7139004

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	0.00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	600.94
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 11/2016 PERÍODO FINAL: 11/2016 VALOR SOLICITADO: 600.94
VALOR ABATIDO: 600.94 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 420.66

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 3577 / 2016

Contribuinte: **6574 - Sirley Milograna Demarchi - ME**
CPF/CNPJ: **08.113.400/0001-15**
Cadastro Municipal: **2 - 62553**
Inscrição Cadastral:
Quadra: Lote:
Logradouro: **RUA SAO LUIZ**, Número98
Bairro: Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:245702326383778

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãoes competentes desta prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, para o cadastro municipal acima descrito.

Em firmeza do que eu FABIOLA ALVES MACIEL, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Secretaria da Receita Municipal a cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatadas posteriormente, do contribuinte acima, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta, de acordo com a Lei nº 080/1997.

A presente CERTIDÃO é válida por 90 (noventa) dias.

Pontal do Paraná, quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Dirceu Mendes Sobrinho
Diretor Cad. Econômico e Tributação

Dirceu Mendes Sobrinho
Dep. de Cadastro e Tributação
Portaria 628/13

FABIOLA ALVES MACIEL
Funcionário Responsável

Fabiola Alves Maciel
Chefe de Divisão
Dec. 5058/15

PROCESSO Nº 11768 / 2016

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

À SnF

Em 23.12.16

Estado / Mapas

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 161

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 10056 / 2016

Credor: 26802 SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME
Endereço: - C.E.P - -
C.N.P.J.: 08.113.400/0001-15 **Insc. Est.:**
Banco: 1-BANCO DO BRASIL S.A **Agência:** 4134-3 **Conta:** 19955-9

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURIS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 01000

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
4760 2016	1 / 2016	4094 2016.00	28.877,50	28.877,50	28.516,54

Histórico FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO

26/12/16

TOTAL DA ORDEM: 28.516,54

Banco: 87 - CONTA MOVIMENTO 4134-3 92.944-1

AUTORIZO O PAGAMENTO

PONTAL DO PARANA, 26 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ COUSSEAU
RESPONSAVEL

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ROD PR 407 - KM 19 - S/Nº - CEP 83255-000 - CNPJ 01.609.843/0001-52

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 162

NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Nº da Nota 3091 / 2016 **Data** 26/12/2016

Credor: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Endereço: ROD PR 407 - KM 19 - C.E.P. 83255000 - PONTAL DO PARANA - PR

C.N.P.J.: 01.609.843/0001-52 Insc. Est.:

Banco:

Cta. Contábil: 218810109 - ISS

Cad.Extra: 78 - ISS

Fonte Rec.: 94 - 00094 - Retenções em caráter consignatório

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4715	1	ISS	43,31	43,31

NF 76 - PA 11768/2016

Total: 43,31

Elaborada por:

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

PONTAL DO PARANA, de de

Edgar Rossi

Dionezia Serafim de Castro

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

PONTAL DO PARANA, de de

Credor

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

PONTAL DO PARANA, de de

Virginia Maria Santana

Banco: 1 Ag. 4134-3 Conta: 92.914-1

Doc nº

Secretário

Anotações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Pagamento nº 10056/16 – SMF

Pontal do Paraná, 26 de dezembro de 2016.

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 076, conforme solicitado no processo 11768/16.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	92.944-1	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	R$ 28.516,54
			INSS	-	R$ 317,65
			ISS	-	R$ 43,31
				Total	**R$ 28.877,50**

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Brasil	4134-3	19.955-9	Sirley Milograna	08.113.400/0001-15	R$ 28.516,54
Ref nf 076			GPS/INSS	Venc. 20/01/2017	R$ 317,65
			GRD/ISS	Venc. 29/12/2016	R$ 43,31
				Total	**R$ 28.877,50**

Atenciosamente,

DIONÉIA S. C. SERENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

26/12/2016 16:54:51

Transferência entre contas diversas

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
164

Debitado

Nome	PREF MUN DE PONTAL PARANA
Agência	4134-3
Conta corrente	92944-1

Creditado

Nome	SIRLEY MILOGRANA ME
Agência	4134-3
Conta corrente	19955-9
Valor	26.516,54
Data	Nesta data

Assinada por	JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL	26/12/2016 16:33:34
	J8108031 EDGAR ROSSI	26/12/2016 16:54:51

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8108031 EDGAR ROSSI.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.54.51
4134300234

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE PONTAL PARANA
AGENCIA: 4234-3 CONTA: 92.944-1
EFETUADO POR: EDGAR ROSSI

Convenio	PREF MUN PONTAL PARANA	
Codigo de Barras	81720000000-6	43313408201-8
	41229116000-2	00010057923-5
Data do pagamento		26/12/2016
Valor em Dinheiro		43,31
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		43,31

DOCUMENTO: 122601
AUTENTICACAO SISBB:
E.5R5.FEF.1CF.951.B0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
365

Assinada por	JA345901 DIONÉIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL	26/12/2016 16:34:25
	J8108031 EDGAR ROSSI	26/12/2016 16:54:51

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8108031 EDGAR ROSSI

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2016 - AUTOATENDIMENTO - 16.54.51
4134304134 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN DE PONTAL PARANA
AGENCIA: 4134-3 CONTA: 92.944-1

CODIGO DO PAGAMENTO	2640
COMPETENCIA	12/2016
IDENTIFICADOR	81134000000115
DATA DO PAGAMENTO	26/12/2016
VALOR DO INSS	317,65
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	317,65

DOCUMENTO: 122602
AUTENTICACAO SISBB: C.237.6E9.B2A.0FB.BA5

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2016 - AUTOATENDIMENTO - 16.54.51
4134304134 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUN DE PONTAL PARANA

CODIGO DO PAGAMENTO	2640
COMPETENCIA	12/2016
IDENTIFICADOR	81134000000115
DATA DO PAGAMENTO	26/12/2016
VALOR DO INSS	317,65
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	317,65

DOCUMENTO: 122602
AUTENTICACAO SISBB: C.237.6E9.B2A.0FB.BA5

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
466

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FONE ENDEREÇO
CNPJ 08.113.400/0001-15
SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME
AV SAO LUIZ 98 LOJA 02

PONTAL DO PARANA PR
CEP 83255-000

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/01/2017

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	12/2016
5 - IDENTIFICADOR	08.113.400/0001-15
6 - VALOR DO INSS	317,65
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	317,65

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FONE ENDEREÇO
CNPJ 08.113.400/0001-15
SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME
AV SAO LUIZ 98 LOJA 02

PONTAL DO PARANA PR
CEP 83255-000

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/01/2017

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2640
4 - COMPETÊNCIA 12/2016
5 - IDENTIFICADOR 08.113.400/0001-15
6 - VALOR DO INSS 317,65
7 -
8 -
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS 0,00
11 - TOTAL 317,65

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:29/12/2016

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 2680 - SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI -ME

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 2 - 2680 - SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI -ME
CPF/CNPJ: 08.133.400/0001-15
Compromissário
Endereço: RUA SAO LUIZ, 98
Complemento
Bairro: PRAIA DE IPANEMA
Cidade: Pontal do Parana - PR

Dados Cadastro Mobiliário:
Endereço: RUA SAO LUIZ 98
Complemento
Bairro: PRAIA DE IPANEMA
Loteamento
Quadra: Lote:
Inscrição Cadastral:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 168

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Desc	Sub	Parcelas	Valor	Situação
2016	62	ISS Homolo	112	1	43,31	NO EX

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação

Usuario:03746698995

Exercicio	Divida	SubDivida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
				11600000010057913	29/12/2016	43,31

Autenticação - via contribuinte

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 29/12/2016
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Pagável, preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Usuario: 03746698995

Tributo
Agrupado

Dados Contribuinte:
Cadastro: 2 - 2680 SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI -ME
Endereço: RUA SAO LUIZ, 98
Bairro: PRAIA DE IPANEMA, Cidade: Pontal do Paraná-PR
Compromissário:

Dados Imóvel/Empresa:
Endereço: RUA SAO LUIZ, 98
Bairro: PRAIA DE IPANEMA, Loteamento:
Cidade: Pontal do Paraná-PR
Complemento:
Quadra: Lote:

Data de Emissão	Informação para Baixa	Data do Vencimento
26/12/2016	11600000010057913	29/12/2016

Exercicio	Divida	SubDivida	Parcela	Valor Original R$	Valor Correção Monetária R$
				43,31	0,00

Observação	Valor Juros R$	Valor Multa R$
Não Receber após o Vencimento	0,00	0,00
	Valor Desconto R$	**Valor a Pagar R$**
	0,00	43,31

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

169

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 9855 / 2016

Credor: 317567 RONEIA FORTE CORREA ME
Endereço: : - C.E.P - -
C.N.P.J.: 21.539.815/0001-13 Insc. Est.:
Banco: 341-BANCO ITAU S.A Agência: 0161 Conta: 06211-2

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

01000

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
4738 / 2016	2 / 2016	11323 / 2 016,00	25 000,00	12 500,00	12.500,00

Histórico: Referente à contratação do artista Negritude Jumor para apresentação na festa de aniversário do município Inexibilidade 017/2016

TOTAL DA ORDEM: 12.500,00

Banco: 159 - TURISMO - ABALINE 4134-3 25897-0

AUTORIZO O PAGAMENTO

PONTAL DO PARANA, 21 de dezembro de 2016

Edgar Rosa
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ COUSSEAU
RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Pagamento nº /16 – SMF

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 023, conforme solicitado no processo 11595/16.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	25897-0	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	**R$ 12.500,00**

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Itaú	0161	06211-2	Roncia Forte Correa	21.539.815/0001-13	**R$ 12.500,00**

Atenciosamente,

DIONEIA S.C. SERENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

371

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 9854 / 2016

Credor: 317567 RONEIA FORTE CORREA ME
Endereço: - CEP - -
C.N.P.J.: 21.539.815/0001-13 **Insc. Est.:**
Banco: 341-BANCO ITAU S.A **Agência:** 0161 **Conta:** 06211-2

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 01000

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
4738 / 2016	1 / 2016	11323 2 016,00	25 000,00	12 500,00	12.500,00

Histórico Referente à contratação do artista Negritude Junior para apresentação na festa de aniversário do município Inexibilidade 017 2016

TOTAL DA ORDEM: 12.500,00

Banco: 159 - TURISMO - ABALINE 4134-3 25897-0

AUTORIZO O PAGAMENTO

PONTAL DO PARANA, 16 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ COUSSEAL
RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças

Pagamento nº 9855 /16 – SMF

Pontal do Paraná, 21 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 172

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 023, conforme solicitado no processo 11595/16.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	25897-0	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	**R$ 12.500,00**

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Itaú	0161	06211-2	Roneia Forte Correa	21.539.815/0001-13	**R$ 12.500,00**

Atenciosamente.

DIONEIA S.C. SERENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
22/12/2016 13:48:14
173

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	4134-3
Conta corrente	25697-0 FUNDO MUNICIPAL DE TURISM

Creditado

Banco	341 BANCO ITAU S A
Agência (sem DV)	161 S PAULO JD PAULISTA
Conta corrente (com DV)	62112
CNPJ	21 539 815/0001-13
Nome favorecido	RONEIA FORTE CORREA - ME
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	122 202
Valor	12.500,00
Data transferência	22/12/2016
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1F3B7716FA91DB3C

Assinada por	JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL	22/12/2016 10:44:21
	J8108031 EDGAR ROSSI	22/12/2016 13:48:14
Transação efetuada com sucesso		

Transação efetuada com sucesso por J8108031 EDGAR ROSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Oficio nº 339/2016 – SMDES.

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Prezada Secretária:

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa. o pagamento da **Nota Fiscal nº 023** da empresa **RONEIA FORTE CORREA - ME – CNPJ 21.539.815/0001-13**, conforme abaixo:

EMPENHO 4738/2016
VALOR R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME LUIZ GOUSSEAU
Secretário Municipal

Ilma Sra.
DIONÉIA SERAFIM SERENA KROSS.
MD. Secretária Municipal de Finanças.

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná - 01.609.843/0001-52

ROD PR 407 - KM 89 - S/Nº PRAIA DE LESTE (41)3972-7000 - CEP 83255-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4738 / 2016 **Ordinário** **Data:** 16/12/2016 **Página:** 01 / 01

Credor: 317567 RONEIA FORTE CORREA ME
Endereço: - - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 21.539.815/0001-13 **Insc. Est.:**

Orgão: 09 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Proj. Trabalho: 23.695.0014.2.019 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TUR
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 226
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 23 00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 01000

Processo: 11329/2016
Tipo de Licitação: Proc Inexigibil
Nº Licitação: 17/2016
F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
98.825,62	226.643,66	25.000,00	201.643,66

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ. BANDA NEGRITUDE JUNIOR	25.000,00	25.000,00

Local de Entrega

Total Retenções: 0,00 **Total Liq. Empenho:** 25.000,00

Empenhado por: FERNANDA DE GOES

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

PONTAL DO PARANA, de de

JAIME LUIZ COUSSEAU
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Data Nome - Assinatura

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

PONTAL DO PARANA, de de

Virginia Maria Santana
Contador

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, a importância especificada acima em moeda corrente do país

PONTAL DO PARANA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

Jaime Luiz Cousseau
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
Decreto 5597/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
172
Prefeitura Munic de Pontal
04
1111024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONEIA FORTE CORREA - ME
CNPJ: 21.539.815/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:17 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2017.
Código de controle da certidão: **7747.7D2B.1D5C.D631**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
178
Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

000026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONEIA FORTE CORREA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.539.815/0001-13
Certidão nº: 121622596/2016
Expedição: 12/12/2016, às 16:19:06
Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONEIA FORTE CORREA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.539.815/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

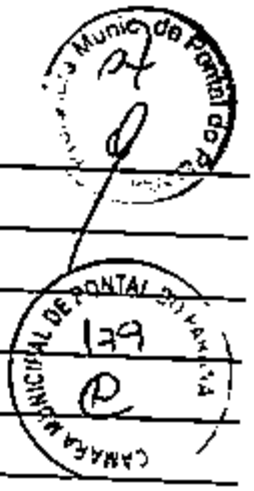
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO Nº 1195 /2016

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

Ao Cartório

Em 16/12/16



TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Atestamos que os serviços constantes na Nota Fiscal nº 023, da **empresa RONEIA FORTE CORREA - ME**, referente a contratação da **BANDA DE PAGODE NEGRITUDE JUNIOR**, foram por nós requisitados, tendo sido executado em conformidade com o pretendido, razão pela qual, nada impede que seja efetuado o respectivo pagamento.

Declaramos ainda, que os indicados produtos serão (ou foram) utilizados ou consumidos para a consecução dos objetivos do seguinte programa de trabalho, conforme **NOTAS DE EMPENHO Nº. 4738/2016.**

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Jaime Luiz Cousseau
Secretário Municipal de Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016

CONTRATO Nº 168/2016

ID:

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e do outro lado **RONEIA FORTE CORREA-ME.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 01.609.843/0001-52, situada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04

CONTRATADA: RONEIA FORTE CORREA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sita a rua Padre Benedito de Jesus Batista Laurindo, nº 100, Parque dos Principes cidade São Paulo/SP. E-mail: roneiaforte@hotmail.com, CNPJ/MF 21.539.815/0001-13 neste ato representado pela senhora **RONEIA FORTE CORREA, CPF/MF: 159.015.858-01 e RG 19.657.559-X SSP/SP**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Protocolo Administrativo nº 11323/2016, Processo Licitatório n.º 155/2016 Inexigibilidade nº 017/2016- PMPPR**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo - CR: 173 – DO 09.02.23.695.0014.2.019.000 – 3390390000 FR 0

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente **Contrato de Prestação de Serviços, na apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município,** que será realizada nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de dezembro deste ano DE 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

Serviços prestados na **contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na Festa de Emancipação Política deste município**. O valor do Presente **Contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser pago em duas parcelas, cumprido o objeto deste contrato e citado processo de **Inexigibilidade nº 017/2016**, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de **Inexigibilidade nº 017/2016** e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados no dia, horários e locais especificados a seguir e descritos no **Processo de Inexigibilidade nº 017/2016 e seus Anexos.**

Local do evento: Avenida Londrina com Avenida Netuno, Balneário Shangri-lá

Data/horário: 20/12/2016 as 20:00hrs.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará em parcelas totalizando até cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento após cumprido o objeto da **Inexigibilidade nº 017/2016**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2016, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Pontal do Paraná, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 1 (uma) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

Edgar Rossi
Prefeito Municipal

Roneia Forte Correa-ME
Contratado

Secretarias Municipais	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Secretarias Municipais	**Fiscais do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun Desenvolvimento	Jaime Cousseau	514.855.329-49	
Testemunha	**CPF**	**Assinatura**	
Vera Lucia Leal	317.644.449-49		

...ico

Debitado

Agencia	4134-3
Conta corrente	25897-0 FUNDO MUNICIPAL DE TURISM

Creditado

Banco	341 BANCO ITAU S A
Agência (sem DV)	181 S PAULO JD PAULISTA
Conta corrente (com DV)	82112
CNPJ	21.539.815/0001-13
Nome favorecido	RONEIA FORTE CORREA - ME
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	121 902
Valor	12 500 00
Data transferência	19/12/2016
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DA7FDC4D5569AB15

Assinada por	JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL	19/12/2016 10 19 44
	J8108031 EDGAR ROSSI	19/12/2016 10 44 14

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8108031 EDGAR ROSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
JSE

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 9913 / 2016

Credor: 317564 MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME
Endereço: - C.E.P - -
C.N.P.J.: 26.186.378/0001-15 Insc. Est.:
Banco: 341-BANCO ITAU S.A. Agência: 8614 Conta: 57000-3

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

01000

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
4740 / 2016	1 / 2016	11323 / 2016,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Histórico Referente à contratação do artista Manjoume e Mell para apresentação na festa de aniversário do município. Inexibilidade 01/2016

22/12/16

TOTAL DA ORDEM: 5.000,00

Banco: 101 - CEF C/C 398 64-8

AUTORIZO O PAGAMENTO.

PONTAL DO PARANA, 21 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ COUSSEAU
RESPONSAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
187

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
181

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Oficio nº 337/2016 – SMDES.

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Prezada Secretária:

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa. o pagamento da **Nota Fiscal nº 04** da empresa **MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 26.186.378/0001-51**, conforme abaixo:

EMPENHO 4740/2016
VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal

Ilma Sra.
DIONÉIA SERAFIM SERENA KROSS.
MD. Secretária Municipal de Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
190

Jaime Luiz Cousseau
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
Decreto 559/2016

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 0035

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB2 PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ: 26.186.378/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:50:19 do dia 17/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2017.
Código de controle da certidão: **017B.2FB4.D3AC.1A3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
Fls. 24
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Fls. 192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB2 PRODUCOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.186.378/0001-15
Certidão nº: 121617075/2016
Expedição: 12/12/2016, às 15:12:47
Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB2 PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.186.378/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
193

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 31131/2016

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 26.186.378/0001-15 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67572
BAIRRO: SÃO PEDRO
ENDEREÇO: RUA IVAÍ, 12
COND\EDIFÍCIO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5d2da50c1fe971fe13587f80a40e0a30

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 09 de dezembro de 2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 194

Prefeitura Munic de Pontal do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU (RECLAMADA)

Número: 2016.12.09-7d55f56d

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de MB2 PRODUCOES LTDA - ME, titular do CPF/CNPJ nº 26.186.378/0001-15.

OBSERVAÇÕES:
a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2016.12.09-7d55f56d

Certidão emitida em: 09.12.2016 às 16:39:26.287 BRST

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em:09.12.2016 às 16:39:26.287 BRST
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/onal-web
Código: 2016.12.09-7d55f56d



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26186378/0001-15
Razão Social: MB2 PRODUÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: MARJOURIE & MELL
Endereço: R IVAI 12 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121216072760953304

Informação obtida em 14/12/2016, às 11:42:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26186378/0001-15
Razão Social: MB2 PRODUÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: MARJOURIE & MELL
Endereço: R IVAI 12 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121216072760953304

Informação obtida em 15/12/2016, às 14:08:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
196
Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

PROCESSO Nº 11596 / 16

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

Ao Gabinete

Em 16/12/16

Prefeitura Munic de Ferraz de Vasconcelos

197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

398

Pagamento nº 9913 /16 – SMF

Pontal do Paraná, 22 de dezembro de 2016.

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 04, conforme solicitado no processo 11596/16.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
CEF	398	64-8	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	**R$ 5.000,00**

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Itaú	8614	57000-3	MB2 Produções	26.186.378/0001-15	**R$ 5.000,00**

Atenciosamente,

DIONEIA S.C. SERENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

199

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0398 / 006 / 00000004-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PM DE PONTAL DO PR
CPF/CNPJ:	01.609.843/0001-52

Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Conta destino:	8614 / 00000057000-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MB2 PRODUCOES
CPF/CNPJ:	26.186.378/0001-15
Valor:	R$ 5.000,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO 9913/2016
Histórico:	

Data / Hora da operação:	22/12/2016 - 13:57:18

Código da operação:	00152953
Chave de segurança:	EF5B3SNVUHX5MP1E

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Atestamos que os serviços constantes na Nota Fiscal nº 04, da **empresa MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME**, referente a contratação da **DUPLA MARJOURIE E MELL**, foram por nós requisitados, tendo sido executado em conformidade com o pretendido, razão pela qual, nada impede que seja efetuado o respectivo pagamento.

Declaramos ainda, que os indicados produtos serão (ou foram) utilizados ou consumidos para a consecução dos objetivos do seguinte programa de trabalho, conforme **NOTAS DE EMPENHO Nº. 4740/2016.**

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Jaime Luiz Cousseau
Secretário Municipal de Desenvolvimento

DADOS DA CONTA P DEPOSI MARJOURIE E MELL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Jeferson Silva

qua 21/12/2016 15:23

Caixa de Entrada

Para:licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br <licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br>;

Cc:paulaoesportepontal@hotmail.com <paulaoesportepontal@hotmail.com>;

1 anexos (148 KB)

mb2.pdf;

Olá Conforme contrato e empenho segue abaixo a conta para deposito referente a serviços prestados com a dupla marjourie e mell. Qualquer duvida estarei a disposição

EMPENHO 4740 / 2016

MB2 PRODUCOES LTDA
Itaú
AG 8614
CC 570003



JEFERSON SILVA
Executivo de Vendas
41 3016.1716
41 9616.5678 / 41 9898.1119
jefersonacwbbrasil.com.br
R. Comendador Araujo 143 5º andar cj. 54
Centro | Curitiba-PR
cwbbrasil.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
302

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná - 01.609.843/0001-52

ROD PR 407 - KM 19 - S/Nº PRAIA DE LESTE (41)3477-7000 - CEP 83255-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4740 / 2016 **Ordinário** **Data:** 16/12/2016 **Página** 1 / 1

Credor: 317564 MB2 PRODUÇÕES LTDA - ME
Endereço: : - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 26.186.378/0001-15 **Insc. Est.:**

Orgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Proj. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TUR
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 173
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 01000
Desdobramento: 23 00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Processo: 11323/2016
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação: 17/2016
F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
98.825,62	193.643,66	5.000,00	188.643,66

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ MARJOURIE E MELL	5.000,00	5.000,00

Local de Entrega | **Total Retenções:** 0,00 | **Total Liq. Empenho:** 5.000,00

Empenhado por: FERNANDA DE GOES

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

PONTAL DO PARANA, de de

JAIME LUIZ COUSSEAU
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
PONTAL DO PARANA, de de

Virginia Maria Santana
Contador

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

PONTAL DO PARANA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

203

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 9849 / 2016

Credor: 317565 MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA
Endereço: - C E P. - -
C.N.P.J.: 26.264 385/0001-98 Inse. Est.:
Banco: 33-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Agência: 4256 Conta: 13002002-1

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

01000

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
4739 / 2016	3 / 2016	11323 / 2 016,00	8 000,00	4 000,00	4 000,00

Histórico: Referente à contratação do artista Márcio e Gustavo para apresentação na festa de aniversário do município Inexibilidade 017/2016

TOTAL DA ORDEM: 4.000,00

Banco: 159 - TURISMO - ABALINE 4134-3 25897-0

AUTORIZO O PAGAMENTO

PONTAL DO PARANA, 21 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ COUSSEAU
RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Pagamento nº 9849/16 – SMF

Pontal do Paraná, 21 de dezembro de 2016.

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 04, conforme solicitado no processo 11597/16.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	25897-0	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	**R$ 4.000,00**

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Santander	4256	13002002-1	MG Music LTDA	26.264.385/0001-98	**R$ 4.000,00**

Atenciosamente,

DIONEIA S.C. SERTENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL — 15/12/2016 10:11:34
J8108031 EDGAR ROSSI — 15/12/2016 14:36:57

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8108031 EDGAR ROSSI

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Pagamento nº 1506-16 – SMF

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 31, conforme solicitado no processo 1158916.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	25897-0	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	R$ 4000,00

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Santander	4256	13002002-1	MG Music LTDA	26.264.385/0001-98	**R$ 4.000,00**

Atenciosamente,

DIONEIA S.C. SERTENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL
16/12/2016 16:55:32

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	4134-3
Conta corrente	25897-0 FUNDO MUNICIPAL DE TURISM

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER BANESPA S A
Agência (sem DV)	4256 SP-ALAMEDA DOS MARACATINS
Conta corrente (com DV)	130020021
CNPJ	28.264.385/0001-98
Nome favorecido	MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	121.601
Valor	4.000,00
Data transferência	16/12/2016
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9B06F17ED4AZF6F2
Assinada por	JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL 16/12/2016 16:54:37 J8108031 EDGAR ROSSI 16/12/2016 16:55:32

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8108031 EDGAR ROSSI

É UMA REPRODUÇÃO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 206

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 9848 / 2016

Credor: 317565 MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA
Endereço: : - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 26.264.385/0001-98 **Insc. Est.:**
Banco: 33-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A **Agência:** 4256 **Conta:** 13002002-1

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 01000

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
4739 / 2016	2 / 2016	11323 / 2.016,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00

Histórico Referente à contratação do artista Márcio e Gustavo para apresentação na festa de aniversário do município Inexibilidade 017/2016

PAGO

TOTAL DA ORDEM: 4.000,00

Banco: 159 - TURISMO - ABALINE 4134-3 25897-0

AUTORIZO O PAGAMENTO

PONTAL DO PARANA, 16 de dezembro de 2016.

Edgar Rossi
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ COUSSEAU
RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016

Oficio nº 338/2016 – SMDES.

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Prezada Secretária:

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa. o pagamento da **Nota Fiscal nº 04** da empresa **MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 26.264.385/0001-98**, conforme abaixo:

EMPENHO 4739/2016
VALOR R$ 8.000,00(Oito mil reais);

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal

Ilma Sra.
DIONÉIA SERAFIM SERENA KROSS.
MD. Secretária Municipal de Finanças.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20161216/26264385000198

Número da Nota	00000004
Data e Hora de Emissão	16/12/2016 13:33:43
Código de Verificação	P6I3-F6SH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.264.385/0001-98 Inscrição Municipal 5.678.084-8
Nome/Razão Social MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME
Endereço AL DOS NHAMBIQUARAS 89, SALA 02 - INDIANÓPOLIS - CEP: 04090-010
Município São Paulo UF SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CPF/CNPJ 01.609.843/0001-62 Inscrição Municipal —
Endereço RV Rodovia PR 407, km19 S/N - PRAIA DE LESTE - CEP: 83255-000
Município Pontal do Paraná UF PR E-mail smedpontal@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ — Nome/Razão Social —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ. MÁRCIO E GUSTAVO..

Nº do Empenho: 4739 / 2016

Banco Santander
Agencia 4256
CC 13002002-1

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
05777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	-	-	-	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 480,00 (6,00%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005 (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre 33 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE 211

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ: 26.264.385/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:22:30 do dia 08/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2017.
Código de controle da certidão: **C145.FBC2.96E4.D2D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26264385/0001-98
Razão Social: MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES
Endereço: AL DOS NHAMBIQUARAS 89 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 4090-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de MAIO de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2016 a 26/12/2016

Certificação Número: 2016112703165520753680

Informação obtida em 12/12/2016, às 16:44:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Fls. 212



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.264.385/0001-98
Certidão nº: 120098935/2016
Expedição: 08/11/2016, às 17:27:30
Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.264.385/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

070

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:
CNPJ: 26.264.385/0001-98
Nome: MG MUSIC SHOWS E PRODUCOES LTDA - ME

Certidão nº 602428 / 2016

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 07/11/2016, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em http://www.trtsp.jus.br/valida-certidao em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
d. Certidão emitida gratuitamente.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prefeitura Munic de Pontal 07 Fls
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 215

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0191792 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 26.264.385/
Contribuinte: MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME

Liberação: 08/11/2016
Validade: 07/05/2017

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.578.084-8 - Início atv :29/09/2016 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 89 - CEP: 04090-010)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade 91335330

SITUAÇÃO REGULAR
REGULAR

Certidão emitida no dia 8/11/2016 17:25:34 via Internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2016 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
(http://www.prefeitura.sp.gov.br/nf)

PROCESSO Nº 11597/2016

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

Ao Gabinete

em 16/12/16

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 217

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Atestamos que os serviços constantes na Nota Fiscal nº 04, da empresa **MG MUSIC SHOWS E PRODUÇÕES LTDA - ME**, referente a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na festa de aniversário do município **– DUPLA MARCIO E GUSTAVO**, foram por nós requisitados, tendo sido executado em conformidade com o pretendido, razão pela qual, nada impede que seja efetuado o respectivo pagamento.

Declaramos ainda, que os indicados produtos serão (ou foram) utilizados ou consumidos para a consecução dos objetivos do seguinte programa de trabalho, conforme **NOTAS DE EMPENHO Nº. 4739/2016.**

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Jaime Luiz Cousseau
Secretário Municipal de Desenvolvimento

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

213

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 9852 / 2016

Credor: 317559 STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME
Endereço: . - C.E.P. - .
C.N.P.J.: 16.878.439/0001-51 **Insc. Est.:**
Banco: 77- **Agência:** 0718 **Conta:** 53047-9

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

01000

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
4742 / 2016	1 / 2016	17323 / 2.016,00	47.000,00	23.500,00	23.500,00

Histórico. Referente à contratação do artista Jean e Julio para apresentação na festa de aniversário do município Inexibilidade 017/2016.

TOTAL DA ORDEM: 23.500,00

Banco: 159 - TURISMO - ABALINE 4134-3 25897-0

AUTORIZO O PAGAMENTO.

PONTAL DO PARANA, 16 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ COUSSEAU
RESPONSAVEL

CÂMARA MUNICIPAL PONTAL DO PARANÁ 219

Pagamento nº 1506-16 – SMF

Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2016.

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 31, conforme solicitado no processo 1158916.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	25897-0	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	R$ 23.500,00

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Sicredi	718	53047-9	Stage Mix produç~ões	16.878.439/0001-51	**R$ 23.500,00**

Atenciosamente,

DIONEIA S.C. SERTENA KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ - 01.609.843/0001-52

Exercício: 2016

PONTAL DO PARANÁ 220 CÂMARA MUNICIPAL DE

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 9853 / 2016

Credor: 317559 STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME
Endereço: : - C.E.P - -
C.N.P.J.: 16.878.439/0001-51 **Insc. Est.:**
Banco: 748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI **Agência:** 0718 **Conta:** 53047-9

Órgão: 09. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prog. Trabalho: 23.695.0014.2.019. GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURÍS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Rec.: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

01000

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
4742 / 2016	2 / 2016	11323 / 2.016,00	47.000,00	23.500,00	23.500,00

Histórico Referente à contratação do artista Jean e Julio para apresentação na festa de aniversário do município Inexibilidade 017/2016

TOTAL DA ORDEM: 23.500,00

Banco: 159 - TURISMO - ABALINE 4134-3 25897-0

AUTORIZO O PAGAMENTO.

PONTAL DO PARANA, 21 de dezembro de 2016

Edgar Rossi
Prefeito

VIRGINIA MARIA SANTANA
CONTADORA

JAIME LUIZ ROUSSEAU
RESPONSAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
221

22/12/2016

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	4134-3
Conta corrente	25897-0 FUNDO MUNICIPAL DE TURISM

Creditado

Banco	748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S A
Agência (sem DV)	718 SICREDI MARINGA
Conta corrente (com DV)	530479
CNPJ	16.878.439/0001-51
Nome favorecido	STAGE MIX - PRODUCOES LTDA - ME
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	122.203
Valor	23.500,00
Data transferência	22/12/2016
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	84DE51963152SF02

Assinada por	JA345901 DIONEIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KL	22/12/2016 10:40:18
	J8108031 EDGAR ROSSI	22/12/2016 13:50:10

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8108031 EDGAR ROSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 222

Pagamento nº 9853/16 – SMF

Pontal do Paraná, 21 de dezembro de 2016.

Efetuaremos a transferência do valor especificado abaixo, referente ao pagamento da NF 31, conforme solicitado no processo 11598/16.

Debitar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ	Valor
Brasil	4134-3	25897-0	Prefeitura Municipal	01.609.843/0001-52	**R$ 23.500,00**

Creditar:

Banco	Ag.	C/C	Nome	CNPJ/CPF	Valor
Sicredi	718	53047-9	Stage Mix produções	16.878.439/0001-51	**R$ 23.500,00**

Atenciosamente,

DIONEIA S.C. SERTENÃ KLOSS
Secretária Municipal de Finanças

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
223

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTAL DO PARANÁ

Reuniram-se na sede da Prefeitura de Pontal do Paraná – Praia de Leste na sala de reuniões, aos 16 dias do mês de novembro de 2016, os Srs e Sras. Lisiane Simões Rocha, Lafaete Jacomel, José Juvanete, Silvana Borges, Robin Loose, Alexander Centurion, Gilberto Espinosa, Jaime Luiz Cousseau, Paulo Ricardo Silva e Luciana G. Costa. Após leitura e aprovação da ATA da reunião anterior, O sr. Paulo cumprimentou os presentes e abriu a pauta comunicando a todos o cancelamento da CAMACHO 2016. Em seguida, solicitou a liberação de recursos do FUMTUR para a festa de aniversário do município. O recurso, servirá para custear parte das atrações previstas para o dia da festa que ocorrerá em Shangri-lá e contará com shows nacionais e cobertura da RPC. O Sr. Alexander disse que o cancelamento da Camacho compensa o valor investido nesta festa. O Sr. Lafaete perguntou de onde saiam os recursos dos eventos antes do FUMTUR estar ativo. O sr. Paulo disse que sempre saíram dos recursos livres da Prefeitura. Todos aprovaram a liberação de R$ 150.000,00. O sr. Paulo informou que o restante dos recursos será fruto de parcerias. Em seguida, colocou em votação a liberação de recursos para a queima de fogos no ano novo. Esclareceu que ela ocorrerá, a exemplo dos anos anteriores, na orla de Praia de Leste, Santa Terezinha, Ipanema, Shangri-lá e Pontal do Sul e que custará em torno de 20.000,00 cada uma. Todos foram favoráveis, com exceção da MarBrasil, que votou contra o projeto. O Sr. Gilberto perguntou sobre a possibilidade do FUMTUR apoiar a queima de fogos da Ilha do Mel, que ocorre no mar e é visível da orla de Pontal, ressaltando a importância do atrativo para o Município. O sr. Paulo questionou a legalidade da situação e sugeriu que a ACIAPAR protocole um pedido à procuradoria do município. Sendo considerada viável, a ação será apresentada para votação. Em seguida o sr. Paulo apresentou o calendário de eventos para 2017. Os conselheiros aprovaram por unanimidade. Dando continuidade, o sr. Lafaete colocou os conselheiros à par da situação do Canal do DNOS e disse que o correto seria a prefeitura se responsabilizar pela dragagem, falou que a associação possui uma draga e que cada marina poderia colaborar com uma porcentagem. O sr. Paulo sugeriu que fosse averiguada a viabilidade legal desta ação. Encerrando a reunião, o sr.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
225

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

16/11/2016

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	E- MAIL
Luciane Amaro	SINDES	9946 6156	luciane.gp@hotmail.com
Alexandre Centurión	AMOSI	9978 744963	alexandrecenturion@hotmail.com
José Fernandes	Câmara de Vereadores	98216695	
Lafaete Jacomel	ADVOGADO	8431-3704	lafaete.jacomel@gmail.com
Robin H. Look	MARBRASIL	34551419	robin@marbrasil.com
Paulo Ricardo Silva	SINDES	91172389	
Jaime Cardoso	SMDS	96965612	
Gilberto Soares	ICIAPAR	95087795	
Luciana G. Cosm	FNPPR	9625 0251	

Jaime informou aos conselheiros que os vereadores não aprovaram a proposta para as alterações na Lei de criação do COMTUR. Sendo o que havia a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAL DO PARÁ
224